

SUPERANDO O CÁRCERE: **O REGIME SEMIABERTO COMO OPORTUNIDADE RECONCILIADORA**

ACADÊMICA: DÉBORA ESTHER SERRA GEORG
ORIENTADA POR: SAMUEL STEINER DOS SANTOS
COORIENTADA POR: MÁIRA LONGHINOTTI FELIPPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO - CTC
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**SUPERANDO O CÁRCERE:
O REGIME SEMIABERTO COMO OPORTUNIDADE RECONCILIADORA**

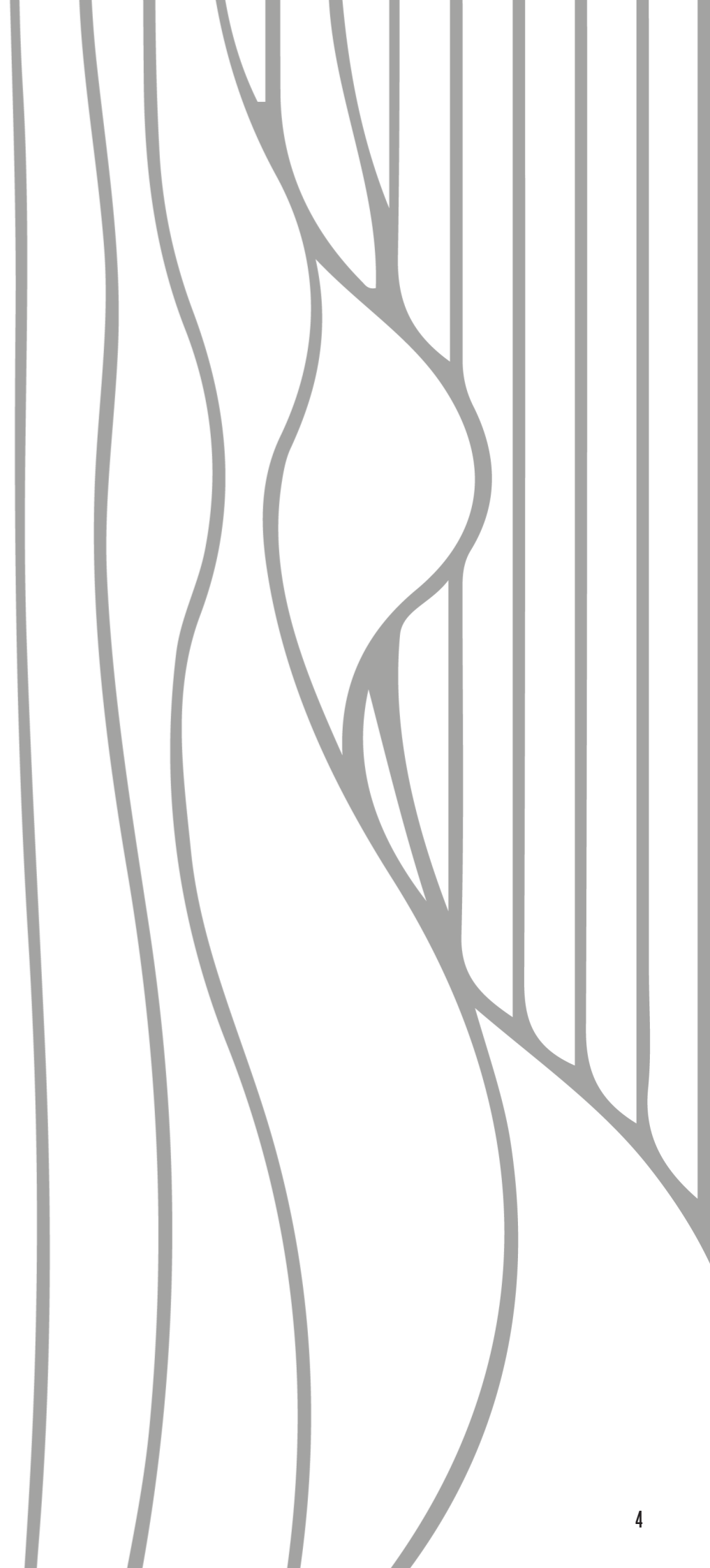
DÉBORA ESTHER SERRA GEORG
ORIENTADA POR: SAMUEL STEINER DOS SANTOS
COORIENTADA POR: MAÍRA LONGHINOTTI FELIPPE

FLORIANÓPOLIS - 2021

SUMÁRIO

| | | | |
|---|-----------|---|-----------|
| 1. CONTEXTUALIZAÇÃO | 4 | 4. O PROJETO | 27 |
| RECAPITULANDO | 5 | ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO | 29 |
| O REGIME SEMIABERTO | 6 | DEFINIÇÃO DE ARQUITETURA E DE ESTRUTURA | 30 |
| A POPULAÇÃO PRISIONAL | 7 | DORMITÓRIOS | 31 |
| LEI DE EXECUÇÃO PENAL E DIRETRIZES PARA ARQUITETURA PENAL | 8 | IMPLANTAÇÃO | 32 |
| A SITUAÇÃO CARCERÁRIA NO PAÍS | 9 | CORTES GERAIS | 33 |
| REFLEXÕES | 10 | ATENDIMENTO SOCIAL E PERMANÊNCIA - PAVIMENTO TÉRREO | 34 |
| OBJETIVOS PESSOAIS | 11 | ATENDIMENTO SOCIAL E PERMANÊNCIA - ACESSOS - PAVIMENTO TÉRREO | 35 |
| 2. PROPOSIÇÃO INICIAL E ANÁLISE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO | 12 | ATENDIMENTO SOCIAL E PERMANÊNCIA - PAVIMENTO SUPERIOR | 36 |
| PROPOSTA | 13 | ATENDIMENTO SOCIAL E PERMANÊNCIA - ACESSOS - PAVIMENTO SUPERIOR | 37 |
| DIRETRIZES URBANAS | 13 | ATENDIMENTO À SAÚDE - PAVIMENTO TÉRREO | 42 |
| A ÁREA DE INTERVENÇÃO | 14 | ATENDIMENTO À SAÚDE - ACESSOS - PAVIMENTO TÉRREO | 43 |
| EVOLUÇÃO DA REGIÃO CONTINENTAL DE FLORIANÓPOLIS | 15 | ATENDIMENTO À SAÚDE - PAVIMENTO SUPERIOR | 44 |
| O BAIRRO EM CONTEXTO | 16 | ATENDIMENTO À SAÚDE - ACESSOS - PAVIMENTO SUPERIOR | 45 |
| A ESCOLHA DO TERRENO | 17 | EDUCAÇÃO E CULTURA - PAVIMENTO TÉRREO | 48 |
| O CONTEXTO DO TERRENO | 18 | EDUCAÇÃO E CULTURA - ACESSOS - PAVIMENTO TÉRREO | 49 |
| 3. AÇÕES E DIRETRIZES DE PROJETO | 20 | EDUCAÇÃO E CULTURA - PAVIMENTO SUPERIOR | 50 |
| PROPOSTA GERAL | 21 | EDUCAÇÃO E CULTURA - ACESSOS - PAVIMENTO SUPERIOR | 51 |
| A COVID-19 E O SISTEMA PRISIONAL | 22 | 5. REFERÊNCIAS | 55 |
| ARQUITETURA RESTAURADORA | 23 | | |
| DIRETRIZES - ESCALA BAIRRO | 24 | | |
| DIRETRIZES - ESCALA TERRENO | 25 | | |
| O PROGRAMA | 26 | | |

1. CONTEXTUALIZAÇÃO





RECAPITULANDO

Conforme apresentado previamente no Trabalho de Introdução ao Projeto de Graduação, é sabido que nem sempre o sistema punitivo teve como pena final a prisão. Após séculos de transformação, variando entre métodos de vingança pessoal, coletiva, religiosa e os chamados suplícios, finalmente, a partir do século XVIII, a privação da liberdade foi assumida como pena institucional.

Desde então, o sistema carcerário, especialmente o sistema brasileiro, vem demonstrando sinais claros de negligência, insuficiência e por vezes fracasso. As carências estruturais, a superlotação, as situações desumanas e o desdém pela condição física, social, econômica e psicológica dos personagens que participam desse meio se constituem como parte da rotina institucional. O regime semiaberto, mesmo considerado mais brando e com maiores oportunidades de reaproximação social, também se inclui nessa problemática, sendo o regime com a segunda maior taxa de ocupação a nível nacional e a maior taxa em Santa Catarina.

Os dados divulgados pelo DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional) em 2019 demonstram o perfil comum encontrado nesses locais de privação da liberdade: homens, jovens, com baixa escolaridade, em sua maior parte negros e em muitos casos com filhos. Considerando esses atributos, é comum se questionar se faz sentido manter esses indivíduos, que muitas vezes são socialmente vulneráveis, que ainda são jovens e podem ser forças produtivas e pensantes, que são figuras paternas e maternas para crianças e jovens, em locais sem qualquer perspectiva de crescimento pessoal e profissional.

Tendo em vista essa conjuntura, busca-se gerar uma reflexão quanto às possibilidades de reduzir as fronteiras entre o ser detido e o ser livre, gerando empatia de um pelo outro, utilizando-se de uma maior autonomia oferecida pelo regime semiaberto e de ferramentas que a arquitetura pode oferecer, além de bons exemplos nacionais, como o Sistema APAC, e internacionais, encontrados principalmente em países europeus, que vêm mostrando que princípios básicos de humanização, educação, trabalho, lazer, reconciliação comunitária e reconhecimento dos recuperandos como sujeitos de suas próprias ações e vontades, podem produzir bons resultados.

O REGIME SEMIABERTO

A Reforma do Código Penal de 1984, realizada no Período da Democratização, buscou se adaptar aos pensamentos correntes da coletividade e adotar, na reforma do Direito Penal, uma nova filosofia referente à finalidade da pena, estabelecendo o dever de castigar, a intenção inicial de prevenir e o objetivo final de ressocializar.

O Decreto-Lei nº 2.848/40 do CP, art. 32 institui que as penas impostas no país devem ser divididas em penas privativas de liberdade, restritivas de direito e penas de multa. As penas privativas de liberdade, relacionadas à redução da liberdade de locomoção, são divididas em pena de reclusão, detenção ou prisão simples, sendo a primeira relativa aos crimes mais graves. A pena de reclusão admite o cumprimento de três regimes: o fechado, o semiaberto e o aberto, variando conforme a quantidade de anos determinados na sentença e os limites do preceito secundário. O juiz da instrução determina o regime inicial da pena, enquanto o juiz das execuções toma decisões a partir do início de seu cumprimento.

No art. 33, § 2, fica assegurada a forma progressiva de execução das penas privativas de liberdade. O Método Progressivo de Cumprimento da Pena determina que, conforme o recuperando demonstrar bom comportamento enquanto cumpre sua pena em regime mais gravoso, condições objetivas (cumprimento mínimo da pena) e subjetivas (comportamento participativo, colaborativo e práticas laborais) contribuem para que o mesmo seja conduzido para um regime de cumprimento mais brando. A possibilidade de progressão penal ocorre após o cumprimento de 1/6 da pena no regime vigente. A partir disso, pode-se solicitar a ida ao regime menos gravoso. Em caso de crimes hediondos, o pedido de progressão pode ser feito após o cumprimento de 2/5 da pena para réus primários, 3/5 para réus reincidentes e 70% para reincidentes que tenham cometido crimes hediondos com resultado em morte.

De acordo com o mesmo artigo do Código Penal:

- a) o condenado à pena superior a 8 (oito) anos deverá começar a cumpri-la em regime fechado;
- b) o condenado não reincidente, cuja pena seja superior a 4 (quatro) anos e não exceda a 8 (oito), poderá, desde o princípio, cumpri-la em regime semiaberto;
- c) o condenado não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a 4 (quatro) anos, poderá, desde o início, cumpri-la em regime aberto.

O art. 33, § 1, do CP determina que o regime fechado deve ser cumprido em estabelecimento de segurança máxima ou média, o regime semiaberto em colônia agrícola, industrial ou similar, e o regime aberto em casa de albergado ou estabelecimento adequado.

De acordo com o Art. 28 da LEP, o trabalho é um dever social e condição de dignidade humana, tendo finalidade educativa e produtiva. O trabalho deverá ser determinado conforme as aptidões, capacidade, condição pessoal e necessidades futuras do apenado, assim como as oportunidades oferecidas pelo mercado de trabalho (art. 31 e 32). O trabalho do reeducando no regime semiaberto, segundo o Art. 34 do Código Penal, pode ser realizado em comum, durante o período diurno, dentro do próprio estabelecimento prisional. O trabalho externo também é admissível, assim como a frequência em cursos supletivos profissionalizantes, de instrução de segundo grau ou superior. A jornada de trabalho não deve ser inferior a seis e nem superior a oito horas, com descanso aos domingos e feriados, podendo exercer trabalhos de manutenção do estabelecimento em horário especial. O trabalho do reeducando em regime fechado e semiaberto obedece aos imperativos da LEP, diferentemente do regime aberto, regido pela CLT. Conforme determina o Art. 29 da Lei de Execução Penal, o trabalho será remunerado e não poderá ser inferior a três quartos do salário mínimo. No entanto, como muitas vezes a remuneração nos estabelecimentos prisionais não é possível, o recuperando poderá, ao menos, remir parte do tempo de cumprimento da pena por meio do trabalho (art. 126), com a razão de um dia de pena por três trabalhados.

No regime semiaberto, de acordo com o Art. 122 da LEP, o recuperando tem direito também às saídas temporárias, sem vigilância direta e respeitando autorização judicial, nos seguintes casos:

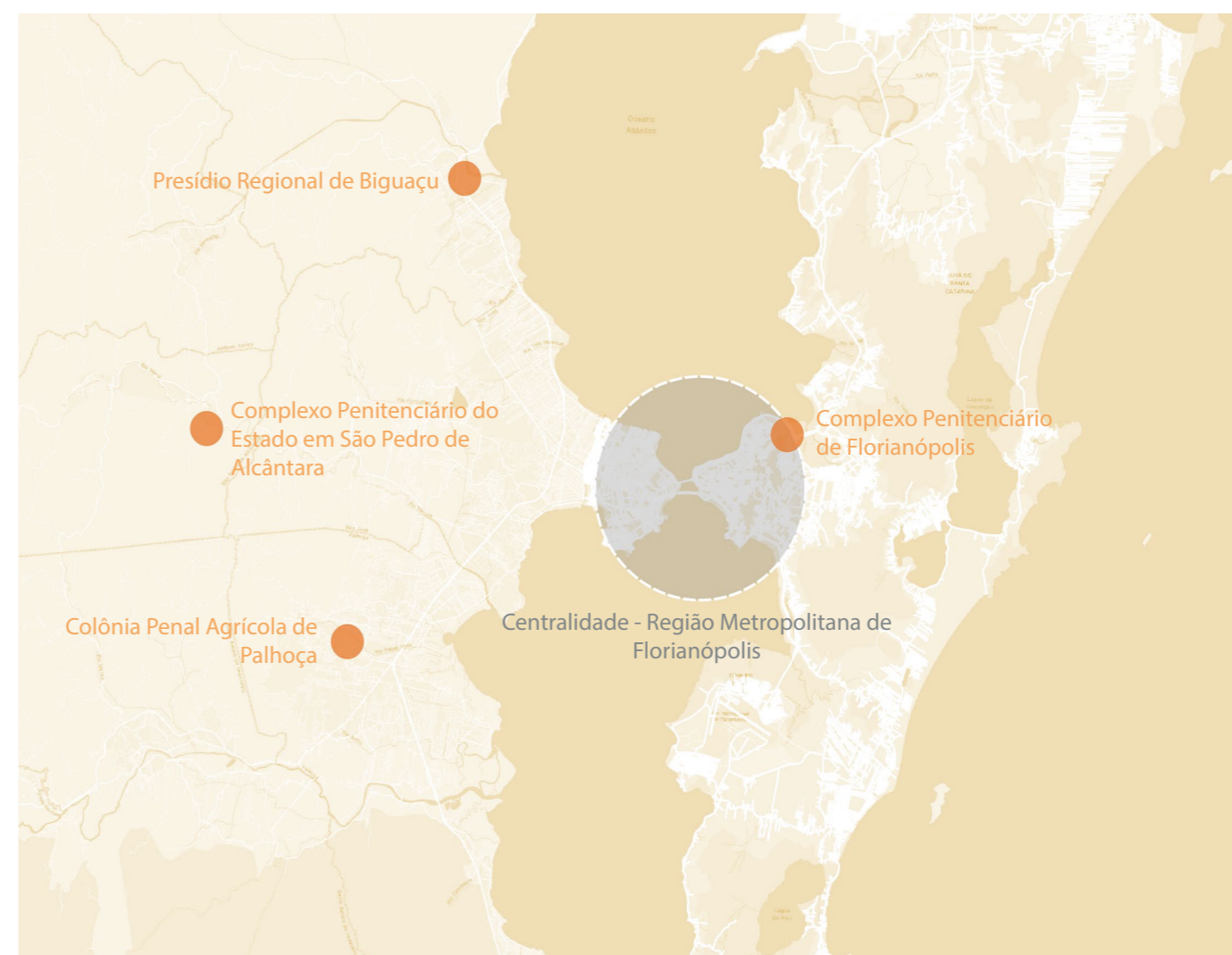
- I — visita à família;
- II — frequência a curso profissionalizante, de segundo grau ou superior;
- III — participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social

Segundo o Art. 124 da LEP, o benefício da saída temporária deve ser concedido por prazo não superior a 7 dias e poderá ser renovado por mais quatro vezes durante o ano, com distanciamento mínimo de 45 dias entre uma e outra, exceto no caso de frequência a cursos profissionalizantes, de instrução de segundo grau ou superior, em que as atividades discentes deverão ser cumpridas dentro do prazo necessário.

Como determina o Art. 123 da LEP, para obter a autorização para a saída temporária, o reeducando deve apresentar comportamento adequado, cumprimento mínimo da pena exigido e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena. No caso do trabalho externo, o benefício é oferecido aos reeducandos do regime semiaberto que tenham cumprido determinado tempo da pena.

Conforme o Art. 125 da LEP, esses direitos são revogados em casos de prática de crime doloso, falta grave, recusa das condições impostas ou baixo aproveitamento do curso, sendo revertido somente em caso de absolvição no processo penal, cancelamento de punição por falta grave ou demonstração de merecimento por parte do recuperando. Caso o reeducando não retorne da saída temporária, esse pode ser considerado fugitivo e passar por regressão ao regime fechado.

Na Região Metropolitana de Florianópolis, 4 estabelecimentos penais abrigam recuperandos do regime semiaberto, sendo um deles voltado especificamente para esse regime, denominado Colônia Penal Agrícola. São eles o Complexo Penitenciário de Florianópolis, o Presídio Regional de Biguaçu, a Colônia Penal Agrícola de Palhoça e o Complexo Penitenciário do Estado em São Pedro de Alcântara.

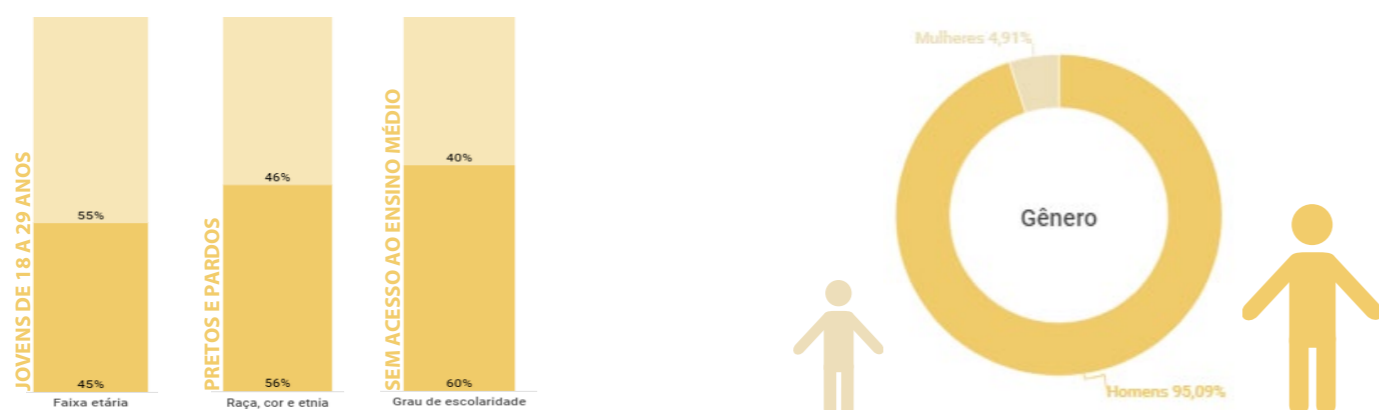


A POPULAÇÃO PRISIONAL

Conforme apresentado na Introdução ao Projeto de Graduação, sendo novamente exposto neste trabalho para fins de contextualização, de acordo com dados consolidados do DEPEN, em 2019, a população prisional era equivalente a 773.151 pessoas, sendo o número de vagas correspondente a 461.026. Segundo esse mesmo levantamento, 33% das pessoas privadas de liberdade ainda não haviam sido julgadas nem condenadas, 46% se encontravam sob o regime fechado, 17% sob o regime semiaberto e 4% sob o regime aberto. A maior taxa de ocupação se referia ao regime fechado (172%), seguido do regime semiaberto (161%), e dos presos provisórios (161%). O universo prisional também é predominantemente masculino, posto que 82,91% dos estabelecimentos penais são destinados ao público masculino, 4,61% ao público feminino e 12,47% é classificado como misto.

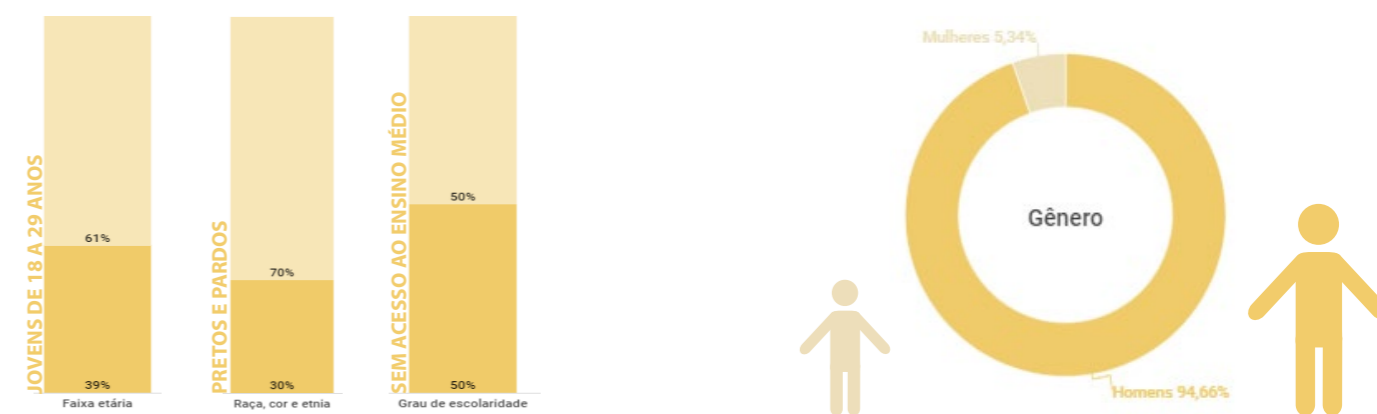
A classificação por faixa etária, raça, cor e etnia e grau de escolaridade demonstram que a população privada de liberdade era, em 2019, formada em sua maioria por jovens de 18 a 29 anos de idade (45% dos privados de liberdade), pertencente ao grupo de pessoas pretas ou pardas (56% dos privados de liberdade) e com baixo grau de escolaridade (60% da população prisional sem ter tido acesso ao ensino médio). Quanto à composição familiar, cerca de 46% dos privados de liberdade eram solteiros e uma boa parcela (28%) era casada ou mantinha união estável. Segundo dados do DEPEN de 2016, 53% dos homens privados de liberdade não tinham filhos, enquanto 47% tinham pelo menos um filho.

Mesmo representadas por uma pequena porcentagem (1%), as pessoas com deficiência também fazem parte do universo prisional, seja apresentando deficiência intelectual ou deficiência física. Além disso, 96% da população privada de liberdade tinha suas origens em áreas urbanas, englobando assim municípios do interior ou de regiões metropolitanas.



Em Santa Catarina, boa parte desses resultados também se repetem. Apresentando uma população prisional de cerca de 25.203 em 2019, de acordo com o DEPEN, a grande maioria desse total era representada por uma população masculina (83,34%). No mesmo ano, com aproximadamente 18.374 vagas disponíveis, o Estado manifestava um déficit de 6.829 vagas, sendo o regime semiaberto com a maior proporção, equivalente a uma taxa de ocupação de quase 165%. De toda a população privada de liberdade, cerca de 23% ainda não tinha passado por nenhum tipo de julgamento ou condenação, 46% estava sentenciada em regime fechado, 22% em regime semiaberto, 9% em regime aberto e o restante se encontrava em medida de segurança de internação ou tratamento ambulatorial. De 51 estabelecimentos penais, apenas 1 era totalmente dedicado ao regime semiaberto e nenhum incluído na categoria de Centro de Ressocialização.

No que se refere novamente à classificação por faixa etária, raça, cor e etnia e grau de escolaridade, em 2019, a maior parte das pessoas privadas de liberdade em Santa Catarina (39%) correspondia à faixa etária de 18 a 29 anos, pertencia ao grupo de pretos ou pardos (cerca de 30% do total, superando os 15% população do Estado referente a pretos e pardos, segundo pesquisa de autodeclaração do Censo de 2010), e dispunha de baixa escolaridade (50% do total prisional sem ter tido acesso ao ensino médio). Em relação à formação familiar, 40% da população prisional em Santa Catarina era solteira e 34% era casada ou mantinha união estável.



A população prisional que apresentava algum tipo de deficiência equivalia a cerca 0,8% do total no Estado. Considerando a parcela da população prisional no Estado declarada LGBT, somente 10% dos estabelecimentos disponibilizavam ao total 47 vagas em ala ou cela destinadas exclusivamente às pessoas privadas de liberdade que se declararam LGBT. Além disso, a grande maioria dos privados de liberdade também tem sua origem em áreas urbanas.

Segundo dados mais recentes fornecidos pelo SISDEPEN correspondentes a 2020, a população prisional de Florianópolis correspondia a 2.018 pessoas, sendo 816 do regime fechado, 874 do regime provisório e 280 do regime semiaberto. Englobando também os municípios da Região Metropolitana de Florianópolis, em Biguaçu, no Presídio Regional de Biguaçu, 21 pessoas estavam no regime fechado, 10 no regime semiaberto e 7 no regime provisório. No município de Palhoça, onde se localiza o único estabelecimento penal do Estado voltado especificamente para o Regime Semiaberto, 512 pessoas foram detidas em regime semiaberto na Colônia Penal Agrícola de Palhoça. Já em São Pedro de Alcântara, 1249 pessoas cumprem regime fechado e 55 regime semiaberto.

Considerando critérios de laborterapia e atividade educacional, no ano de 2020, em Florianópolis, cerca de 11,5% da população prisional realizava algum tipo de trabalho interno ou externo. Em Biguaçu, Palhoça e São Pedro de Alcântara, esses números chegaram a 31,58%, 50,78% e 19,10%, respectivamente. Sobre a atividade educacional, em Florianópolis, a porcentagem de privados de liberdade que realizaram algum tipo de atividade educacional chegou a 48,93%. Em Biguaçu, Palhoça e São Pedro de Alcântara, os valores chegaram a 73,68%, 45,31% e 18,87%, respectivamente.

Segundo os mesmos dados do SISDEPEN, do total de pessoas detidas no sistema prisional de Florianópolis, 12% foram condenadas a penas de até 8 anos. Em Biguaçu, Palhoça e São Pedro de Alcântara, para o mesmo critério, esses números chegam a cerca de 44,7%, 41,4% e 8,51%, respectivamente.

Dessa forma, especialmente no que concerne aos dados de laborterapia, grande parte dos privados de liberdade da Região Metropolitana não realizaram nenhuma atividade relacionada. Já sobre o tempo de condenação, uma parcela considerável foi condenada a penas de até 8 anos, podendo ser classificados como infratores de menor potencial ofensivo.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E DIRETRIZES PARA ARQUITETURA PENAL

A Lei de Execução Penal, consolidada em 11 de julho de 1984 pela Lei nº 7.210, determina em seu Art. 1º que “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Em seu Art. 3º, destaca-se que “não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.” Os direitos dos recuperandos também se encontram garantidos, ao menos em teoria, no Art. 38 do Código Penal, no qual “o preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral”.

Conforme o Art. 39 da LEP, compreende-se como deveres do privado de liberdade:

- 1) o comportamento disciplinado e o cumprimento fiel de sua pena; 2) a obediência ao servidor e o respeito pelas pessoas com que se relaciona; 3) objeção à fuga e à subversão da ordem; 4) execução do trabalho e das tarefas recebidas.

Já segundo o Art. 41 da mesma lei, define-se como direitos do preso:

- 1) alimentação e vestuário; 2) trabalho remunerado; 3) previdência social; 4) armazenamento do salário em caderneta de poupança; 5) proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação; 6) exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena; 7) assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa; 8) proteção contra qualquer forma de sensacionalismo; 9) entrevista pessoal e reservada com o advogado; 10) recebimento de visitas em dias determinados; 11) ser chamado pelo próprio nome; 12) igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena; 13) comunicação direta com o diretor do estabelecimento; 14) petição a qualquer autoridade, em defesa de direito; 15) contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e dos bons costumes; 16) atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente.

Alguns desses direitos podem ser restringidos em caso de regime disciplinar diferenciado.

A LEP estabelece, em seu Art. 17, que a assistência educacional deve englobar a instrução escolar e a formação profissional do recuperando, sendo o ensino do primeiro grau obrigatório (Art. 18) e o ensino profissional ministrado em nível de aperfeiçoamento técnico (Art. 19). Sobre a assistência à saúde, fica determinado que será de caráter preventivo e curativo (Art. 14), oferecendo atendimento médico, farmacêutico e odontológico. No que se refere às atividades de trabalho, a LEP define, no Art. 28, que o trabalho é um dever social e condição de dignidade humana, tendo finalidade educativa e produtiva.

Os reeducandos podem receber visitas comuns e também visitas íntimas para que possam manter relações sexuais com seus cônjuges, companheiros ou companheiras, direito esse que pode contribuir no bem-estar dos indivíduos assim como pode evitar atos de abuso sexual entre os mesmos.

Conforme mencionado no art. 64 da LEP, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, fica responsável, entre outras obrigações, pelo estabelecimento de regras sobre a arquitetura e construção de estabelecimentos penais e casas de albergado.

Apesar de diversas especificações, numerosos tópicos apresentados nas Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal não são cumpridos na maior parte dos estabelecimentos penais. De acordo com documento publicado pelo Ministério Público em 2016, cerca de 1/3 dos estabelecimentos observados possuíam condições ruins de iluminação, insolação, aeração e temperatura das celas. No caso das ampliações, boa parte dos complexos as realizavam de forma improvisada. Quanto às demandas por novas vagas, é de conhecimento geral que a superlotação prisional no Brasil ainda é uma realidade longe de ser solucionada, ocasionando sérios problemas psicológicos em quem permanece nesses locais. As áreas verdes são elementos ignorados nos projetos prisionais, já que até mesmo as áreas de solário são insuficientes. Sobre as celas individuais, o sistema carcerário brasileiro não tem condições de garanti-las aos presos de regimes que as definem como um direito, exceto em casos de Regime Disciplinar Diferenciado.

O programa geral de necessidades definido pelas mesmas diretrizes do CNPCP determina que os projetos para estabelecimentos penais deverão prever módulos para as seguintes atividades:

- a) administrativas;
- b) de almoxarifado;
- c) de atuação de estagiários;
- d) de serviços (alimentação, lavanderia, manutenção);
- e) de convivência;
- f) de solário;
- g) de refeição;
- h) religiosas;
- i) educativas;
- j) esportivas e de lazer;
- k) laborais;
- l) de visitas às pessoas;
- m) de visita íntima;
- n) de atendimento médico;
- o) de atendimento odontológico;
- p) de atendimento psicológico;
- q) de atendimento do serviço social;
- r) de atendimento jurídico;
- s) de comunicação reservada entre a pessoa presa e seu advogado;
- t) de enfermaria;
- u) de alojamento para agentes ou monitores;
- v) de alojamento para guarda externa;
- w) de berçário e/ou creche.

A respeito da condição de acessibilidade de módulos, alas ou celas para pessoas com deficiência física, a CNPCP determina a disponibilidade de pelo menos uma cela com instalação sanitária, por módulo, que obedeça às normas de acessibilidade instituídas pela ABNT n.9050.

Com o objetivo de não impedir ou dificultar a visitação e a criação de vínculos para uma futura reintegração à sociedade, as diretrizes do CNPCP (2011, p.32) determinam que:

Para a localização de conjuntos ou estabelecimentos penais, os parâmetros a serem considerados são os seguintes: a facilidade de acesso a presteza das comunicações e a conveniência socioeconômica, ou seja, o aproveitamento dos serviços básicos e de comunicação existentes (meios de transportes, rede de distribuição de água, de energia e serviço de esgoto etc.) e das reservas disponíveis (hídricas, vegetais, minerais etc.), bem como as peculiaridades do entorno.

Fica também definido que os estabelecimentos penais, de modo geral, não podem estar situados em zona central ou bairro predominantemente residencial, exceto as colônias e as casas de albergado, podendo estar localizadas próximo às oportunidades de trabalho ou de locais onde há facilidade de deslocamento.

A SITUAÇÃO CARCERÁRIA NO PAÍS

Apesar das determinações feitas pelo CNPCP e das normas instituídas pela LEP, segundo pesquisa publicada por Andrade (2015) através da plataforma do IPEA, as assistências nos estabelecimentos penitenciários são mínimas e a falta de estrutura física e humana são algumas das principais reclamações dos operadores e agentes da execução penal.

Mesmo o Art. 11 da LEP sendo enfático quanto ao dever do Estado em prover assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa ao reeducando, na maioria das unidades examinadas pelo IPEA não há fornecimento de roupas de cama e kits de higiene, fazendo com que os privados de liberdade dependam de suas famílias. A retenção de objetos pessoais por parte da unidade prisional e o uso de uniformes com numeração para cada indivíduo são aspectos que reforçam o caráter impessoal do sistema, contribuindo para sua gradativa perda de identidade.

Quanto à saúde, mesmo com o programa geral do CNPCP estabelecendo a necessidade de locais próprios ao atendimento médico, odontológico e de enfermagem, diversas unidades não dispõem de estrutura suficiente para esse tipo de atendimento.

Fatores como falta de profissionais da área, necessidade de ambulância e escolta, estigma além muros e resistência da administração dos municípios também dificultam o atendimento dos apenados em unidades de saúde externas.

Na maioria das unidades prisionais inspecionadas pela CPI de 2009 do Sistema Carcerário, realizada pela Câmara dos Deputados, houve reclamações quanto à comida oferecida, tanto pela má qualidade quanto pela pouca quantidade. Constatou-se também que diversos estabelecimentos não cumprem devidamente o direito ao fácil acesso a instalações sanitárias higiênicas. Em várias unidades inspecionadas, não há acesso à água corrente e de boa qualidade nem banheiros e pias dentro das celas ou próximo aos dormitórios. Quando as instalações existem, a privacidade do reeducando não é respeitada. Além disso, a maior parte dos estabelecimentos é insalubre, com esgoto aparente e lixo acumulado, facilitando a proliferação de vetores de doenças e odor desagradável.

A assistência educacional é um item presente em todas as unidades observadas, mas em alguns casos não inclui o ensino fundamental. Por ser uma alternativa ao ócio, à rotina das prisões e uma maneira de remir a pena, a oferta de ensino nem sempre corresponde à demanda. Sobre a assistência religiosa, ao contrário do que determina o Art. 24, § 1º da LEP “No estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos”, a falta de locais adequados para essa prática também é um problema no sistema prisional, o que acaba sendo bastante prejudicial, visto que esse é um dos itens que mais contribuem para a reintegração social, para a mudança de comportamentos e para o estado de harmonia das unidades.

Os serviços de assistência social normalmente encontram entraves devido à disponibilidade dos agentes de segurança. O atendimento realizado aos familiares também esbarra em dificuldades como o volume excessivo de trabalho, prejudicado pelo número reduzido de profissionais à disposição. A prática de lazer, mesmo sendo considerada como condição importante para a saúde física e psicológica dos recuperandos, foi um quesito pouco explorado nas unidades observadas, sendo vista até mesmo de maneira negativa pelos agentes penitenciários consultados pelo IPEA.

No que se refere ao trabalho, esse é visto pelos agentes de execução penal como a melhor forma de conquistar a reintegração social. Mesmo assim, são insuficientes as oportunidades oferecidas. Segundo dados disponíveis pelo G1 em abril de 2019, menos de um em cada cinco privados de liberdade (18,9%) trabalhava no país. A finalidade educativa do trabalho, garantida pelo Art. 28 da LEP, é raramente encontrada na prática. O objetivo de capacitação profissional é muito menos presente do que a função laboral de serviços que exigem baixa qualificação. Nessa situação, o trabalho não responde às necessidades de adaptação ao mercado de trabalho, dificultando assim a reintegração do recuperando.

Além da precarização dos espaços e das atividades desenvolvidas, os internos também enfrentam problemas sérios envolvendo a sua segurança. A violência e a ameaça, em forma de agressões físicas e morais, piadas, deboches e abusos, fazem parte do universo prisional, oriundas dos próprios recuperandos e também dos agentes de controle, somando-se a casos de rebeliões, motins, fugas e mortes.



Recuperandos do Centro Educacional de Jovens e Adultos, em Jaraguá do Sul, prestando a prova do ENEM. Fonte: <https://ocp.news/entretenimento/presidio-jaragua-do-sulestudo-apanados-educacao-curiosidades>



Cela superlotada em prisão brasileira. Fonte: <https://www.metropoles.com/brasil/taxa-de-ocupacao-dos-presidios-e-de-165-no-brasil-revela-cnmp>

A evolução dos crimes, da violência e do sentimento coletivo de insegurança serviram de impulso para que as instituições de segurança pública aplicassem práticas mais severas de punição, focando em questões emergenciais e no aumento das taxas de encarceramento, ao mesmo tempo que negligenciou questões fundamentais do âmbito econômico, educacional e social. Com o passar dos anos surgiu então um impasse: apesar do alto investimento em práticas mais rígidas para barrar o aumento da criminalidade, as taxas de reincidência e também de crimes continuaram aumentando. Aliado à instabilidade política e econômica, à vulnerabilidade social e à “cultura do medo” propagada por uma mídia sensacionalista, estimulou-se um sentimento geral de impunidade, reações sociais violentas, propagação de discursos de ódio e cobranças por respostas punitivistas.

A relação entre os impulsos pessoais e os impulsos do Estado é brevemente explicada por Angela Davis (2018, p.101):

Sabemos, por exemplo, que muitas vezes replicamos as estruturas da justiça retributiva em nossas próprias reações emocionais. Quando alguém nos ataca, verbalmente ou de outra maneira, qual é a nossa resposta? Um contra-ataque. Os impulsos retributivos do Estado estão inscritos em nossas próprias reações emocionais. O político se reproduz por meio do pessoal.

No que Angela (2018, p. 100) também complementa:

O pessoal é político. Podemos seguir o exemplo de Beth Richie ao pensar em como é perigoso o modo pelo qual a violência institucional da prisão complementa e amplia a violência íntima da família, a violência individual do ataque físico e da agressão sexual.

A penalização mais rígida do uso e comercialização de drogas foi também um dos principais fatores que contribuíram no aumento das taxas de encarceramento e conseqüentemente da lotação carcerária, atribuindo penas aproximadas às de homicídio e penas médias mais graves que as de estupro e roubo. Esse tipo de enquadramento colaborou drasticamente para o aumento de prisões de jovens - normalmente desempregados - e pessoas de cor.

O estigma criado em torno da figura do privado de liberdade e do egresso gera uma separação legal e cultural determinada pelo “nós” e “eles”. O “nós” pode ser vinculado ao chamado “cidadão de bem”, aquele tipo padrão, que em teoria cumpre com suas obrigações e paga suas contas. Já o “eles” geralmente recebe termos pejorativos como “bandido”, “marginal” ou “delinquente”. Os primeiros tendem a justificar a conduta dos últimos pela falta de caráter, esforço próprio e preferência pela “vadiagem”, ignorando fatores como vulnerabilidade social e financeira. Nos ideais desses cidadãos, a mobilidade social é uma prática completamente possível e uma vez fracassada, a responsabilidade é meramente pessoal. Richard Sennet (apud BAUMAN, 2009, p. 22) ainda sugere que: “a sensação de ‘nós’, que expressaria um desejo de semelhança, não é mais que um modo de fugir da necessidade de olhar profundamente um dentro do outro”

Esse tipo de pensamento se materializa também na distribuição espacial dos estabelecimentos penais. Segundo Tenório Filho e Lima (2018, p.375)

A desarmonia entre as políticas públicas municipais e a política pública penitenciária, especificamente, dificulta o processo de ações em prol da diminuição da violência urbana, a falta de consenso em relação à política pública a ser implantada resulta na adoção da ausência de previsão desses espaços, que se configuram como não política urbana para os espaços penitenciários, como se os mesmos fossem unidades autônomas aos municípios. Assim, o espaço penitenciário continua à espera da definição quanto a sua função social para pautar a implementação das demais ações de ressocialização que abriga.

Além disso, existe também um precedente a respeito da situação espacial dos estabelecimentos penais, que se configura na localização espacial dos indivíduos antes de serem privados de sua liberdade, conforme explica Tenório Filho e Lima (2018, p.373):

Dados mostram que esse comumente já estaria excluído da sociedade, antes mesmo do recorte penal, pelo perfil de baixa escolaridade, cor negra, sem trabalho e idade entre 18 e 34 anos da maioria. (73%) [...] A exclusão social pela falta de condições econômicas, pela falta de moradia e pela falta de educação é institucionalizada pelos espaços penais, expulsando da cidade e isolando esses excluídos num estabelecimento fechado no qual a sociedade exige muros altos para que o confinamento seja ainda maior do que o detectável a olhos nus.

Em “Confiança e medo na cidade”, Bauman procura relacionar a disposição espacial das cidades e a identificação de seus grupos sociais. Segundo ele (2009, p.19):

O estrangeiro é, por definição, alguém cuja ação é guiada por intenções que, no máximo, se pode tentar adivinhar, mas que ninguém jamais conhecerá com certeza. O estrangeiro é a variável desconhecida no cálculo das equações quando chega a hora de tomar decisões sobre o que fazer. Assim, mesmo quando os estrangeiros não são abertamente agredidos e ofendidos, sua presença em nosso campo de ação sempre causa desconforto e transforma em árdua empresa a previsão dos efeitos de uma ação, suas probabilidades de sucesso ou insucesso.

O termo “estrangeiro” tem estreita relação com figuras do meio social que sofrem por xenofobia, racismo, discriminação de classe e também estigmas por serem privados de liberdade ou egressos. De acordo com o mesmo autor, a presença desses estrangeiros na vida urbana cotidiana pode trazer certa dose de inquietação aos habitantes de uma cidade, especialmente aqueles que temem conviver com o diferente, trazendo como conseqüências sentimentos de ansiedade e de agressividade latente que podem também se manifestar. O medo dos “estrangeiros” e do “desconhecido” inerente a eles impulsiona a necessidade de algum tipo de alívio. Dessa maneira, a expulsão dessas pessoas acaba por espantar a sensação de incerteza e horror, mesmo que por pouco tempo.

Bauman (2009, p.23) ainda complementa:

Como as pessoas esqueceram ou negligenciaram o aprendizado das capacidades necessárias para conviver com a diferença, não é surpreendente que elas experimentem uma crescente sensação de horror diante da ideia de se encontrar frente a frente com estrangeiros. Estes tendem a parecer cada vez mais assustadores, porque cada vez mais alheios, estranhos e incompreensíveis. [...] É possível que o impulso para um ambiente homogêneo, territorialmente isolado, tenha origem na mixofobia: no entanto, colocar em prática a separação territorial só fará alimentar e proteger a mixofobia [...]

OBJETIVOS PESSOAIS

Tendo como suporte as leituras recém apresentadas e aquelas realizadas para a Introdução ao Projeto de Graduação, além do conhecimento de boas práticas tanto no Brasil como em outros países, especialmente a APAC, surgiu como necessidade pessoal imaginar como seria um estabelecimento penal inserido num novo tipo de contexto e de cenário urbano. Sabendo que a realidade das prisões punitivistas, superlotadas, estigmatizadas, desumanas e isoladas do perímetro urbano tende a prevalecer, seria possível nadar contra essa corrente e reduzir as fronteiras entre quem está privado de liberdade e quem está livre em sociedade, tanto de forma espacial quanto a partir de vínculos interpessoais?

Richard Sennet (2019, p. 58), em seu conceito de “Cidade Aberta”, pontua:

Eis o caminho ético para se chegar a uma cidade “aberta”, argumento principal desta obra. A cidade “aberta” é aquela capaz de proporcionar um espaço permeável de encontros, repleto de fricções. São essas fricções que amortecem as arestas e impulsionam as contradições típicas da nossa sociedade de modo a torná-las “acontecíveis” num tête-à-tête cotidiano que não se observa nos guetos ou condomínios-fechados.

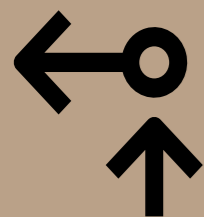
Levando-se em conta essa mobilização pessoal, sugere-se aqui um exercício imaginativo onde um estabelecimento penal possa se converter num Centro de Autonomia e Reconciliação Social, com fins de fortalecimento da convivência interna e externa, desenvolvimento individual, capacitação, formação de pensamento crítico e preparo para a reaproximação social, tudo isso proporcionado num ambiente urbano bem estruturado, mais permeável e favorável a novos tipo de trocas afetivas e de experiências.

2. PROPOSIÇÃO INICIAL E ANÁLISE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

PROPOSTA

O projeto arquitetônico e de inserção urbana previsto para esse trabalho busca incorporar as principais esferas relacionadas à ressocialização do indivíduo privado de liberdade e superar as adversidades centrais dos ambientes de cárcere. No caso da ressocialização, os âmbitos do trabalho, educação, família, cultura, lazer, esporte e aproximação com a comunidade serão explorados, especialmente no desenho projetual e na concepção do programa arquitetônico. Já no caso das adversidades, haverá um esforço para que questões como o isolamento forçado, as condições insalubres de permanência, o estigma criado na perspectiva da sociedade extramuros, a ociosidade constante na rotina prisional, o estresse e outros danos à saúde mental sejam substituídos por espaços que ofereçam boas oportunidades de integração e reconciliação social; condições dignas de ventilação, insolação e infraestrutura; uma construção estética positiva de ambientes de reinserção social para apenados; atividades diversificadas compatíveis com os interesses dos internos; e elementos arquitetônicos e naturais que contribuam para a recuperação mental desses indivíduos, estando todos esses pontos alinhados com um senso de autonomia, confiança mútua e consideração pelo trabalho coletivo.

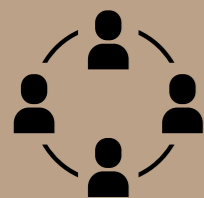
Sob esses preceitos, intitula-se o projeto como um **Centro de Autonomia e Reconciliação Social**, voltado para apenados do regime semiaberto de menor potencial ofensivo, que não sejam agressores sexuais nem que tenham associação com facções criminosas. Os público alvo dessa instituição constitui-se pelo gênero masculino (incluindo mulheres ou homens trans, variando de acordo com a preferência pessoal).



Conteúdo programático que atenda às exigências da LEP (Lei de Execução Penal), incentivando a atuação do trabalho, educação, família, cultura, lazer e esporte para os fins de reinserção social.



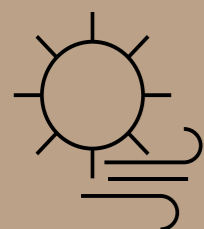
Estreitamento da relação entre os apenados e os elementos naturais, sob a forma de vegetação, superfícies líquidas, fenômenos naturais, materiais naturais e representações da natureza.



Inclusão da comunidade próxima nos espaços arquitetônicos e paisagísticos idealizados.



Oferta de atividades diversas para que possam atender aos interesses individuais de cada apenado. Além disso, estimular a autonomia de cada indivíduo na tomada de suas decisões e na escolha de suas preferências.



Concepção de ambientes confortáveis nos quesitos térmicos e de iluminação, além de prover uma infraestrutura digna para estadias que variam de curto a longo prazo.



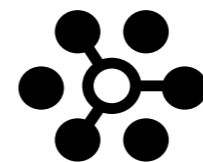
Encorajar a realização de atividades coletivas entre os reeducandos, entre os reeducandos e os colaboradores/voluntários e entre os reeducandos e a comunidade extramuros.

DIRETRIZES URBANAS

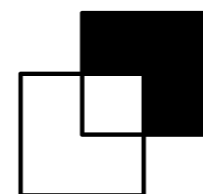
A partir dos dados, imagens e relatos apresentados na Introdução ao Projeto de Graduação, compreende-se as falhas e a insuficiência do sistema prisional a nível nacional, estadual como também na Região Metropolitana de Florianópolis. Buscando atender essa demanda iminente sem repetir os mesmos deslizes que o sistema penitenciário vem cometendo, propõe-se a elaboração de um Centro de Autonomia e Reconciliação Social para pessoas condenadas em regime semiaberto com as seguintes diretrizes urbanas:



Inserção do equipamento em ambiente urbano, onde há disponibilidade de serviços públicos e privados, maiores oportunidades de trabalho, fácil acesso ao transporte público local e ao transporte rodoviário intermunicipal, além de estabelecimentos educacionais, comunitários, culturais e de lazer.



Implantação da nova instituição fundamentada na lógica de inserção e distribuição de equipamentos públicos, como aqueles voltados para a saúde, educação e segurança pública. Nesse caso, equipamentos edificados em menor escala e identificados conforme hierarquias de organização procuram atender núcleos de bairros ou regiões específicas, no intuito de descentralizar o atendimento, se aproximar de comunidades mais periféricas e desafogar a grande demanda que um equipamento central muitas vezes exige.



Implantação do equipamento institucional em bairro que apresente caráter comunitário, contribuindo para a reaproximação social entre apenados e vizinhança.



Proximidade de ambientes naturais como forma de requalificação do potencial uso recreativo e como fator restaurador para os reeducandos ali estabelecidos.

A ÁREA DE INTERVENÇÃO

HISTÓRICO DO BAIRRO ABRAÃO E REALIDADE SOCIOECONÔMICA

O município de Florianópolis, cuja população estimada pelo IBGE em 2019 chegou a 500.973 pessoas e sua densidade demográfica a 741,7 hab/km², dispõe de um total de 675 km² de extensão territorial onde 2,77% desse valor está localizado em sua porção continental. O bairro Abraão, que abriga o terreno trabalhado a partir de agora, está localizado nessa porção em particular e acomoda cerca de 10.015 habitantes, segundo dados de 2015 fornecidos pela Prefeitura Municipal de Florianópolis. Dentre essa população, aproximadamente 53% corresponde ao gênero feminino e cerca de 42% se adequa à faixa etária de 25 a 49 anos de idade.

O bairro em questão foi fundado por açorianos e descendentes, que dependiam da agricultura e da pesca para seu sustento. Inicialmente, a região fazia parte do município de São José. Na década de 1940, com a criação de uma comissão para a revisão territorial da cidade, foi assinado um decreto em 1944 para a anexação dos bairros de Capoeiras, Estreito, Coqueiros, Itaguaçu e Bom Abrigo (que incluía a atual área do Abraão até a década de 1950) para a cidade de Florianópolis.

Até a década de 1960, as praias da porção continental eram bastante populares entre os habitantes e turistas que frequentavam a região. Sendo o lugar ideal para residências de veraneio e para estadias agradáveis e tranquilas, a localidade passou a receber investimentos especulativos na área imobiliária. Com o passar do tempo e o avanço da poluição nas praias, a prática de lazer e banho foi interrompida. Curiosamente, o nome do bairro tem sua origem na palavra Abra, que significa “entrada de mar em terra, de menor proporção que uma baía, que oferece abrigo para que os barcos possam atracar e abastecer”. Por ser uma abra extensa, os moradores locais passaram a chamá-la de “Abrão”. Com a assinatura da lei nº 5504 em 21 de julho de 1999, pela então prefeita Angela Amin, foram criados os bairros no distrito sede de Florianópolis, definindo seus limites e nomeando definitivamente o bairro como Abraão, por influência também da história do patriarca do povo de Israel.



Na segunda metade do século XX, com a construção da Ponte Colombo Salles, a implantação de novas rodovias, da Universidade Federal de Santa Catarina e a construção da Avenida Jorn. Rubéns de Arruda Ramos, correspondente à atual Avenida Beira mar Norte, observou-se uma maior conectividade entre a porção insular e a continental, incitando também novas dinâmicas locais. A partir da década de 1990, a região central de Florianópolis e sua parcela continental foram praticamente todas ocupadas, assim como a porção vizinha do município de São José, contíguo à Florianópolis. Da década de 2010 em diante, a mancha urbana e o crescimento populacional dos municípios da Região Metropolitana de Florianópolis começaram a apresentar um ritmo de crescimento menor. Na capital, praticamente toda a porção urbanizável foi ocupada, sendo os balneários e a região norte com maiores taxas de crescimento. Apesar do melhor acesso oportunizado pela SC-401 e dos altos investimentos na porção norte da ilha, a região continental continuou recebendo importantes intervenções.

Nos últimos anos, o caráter das construções no bairro Abraão vem se transformando. O que antes se identificava como residências unifamiliares, atualmente tende a constituir condomínios residenciais e edificações residenciais multifamiliares. O comércio tem aspecto vicinal. O Plano Diretor de Florianópolis, vigente desde 2014, possibilita a construção de edificações de 2 a 12 pavimentos. Ainda assim, as construções na região ainda não acompanharam a projeção de verticalização permitida pela Lei. Segundo dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, somente 5% da área urbana da cidade tem predominância de edifícios verticalizados, ou seja, com mais de 4 pavimentos, concentrados no centro da capital, em sua expansão para o continente e em parte de São José.

De acordo com o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), em 2010 o IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) do bairro, que considera as três dimensões de longevidade, educação e renda, se diversificou entre médio e muito alto, conformando assim valores bastante positivos. Os valores de renda média nessa região ficaram compreendidos entre 0 e 6 salários mínimos.

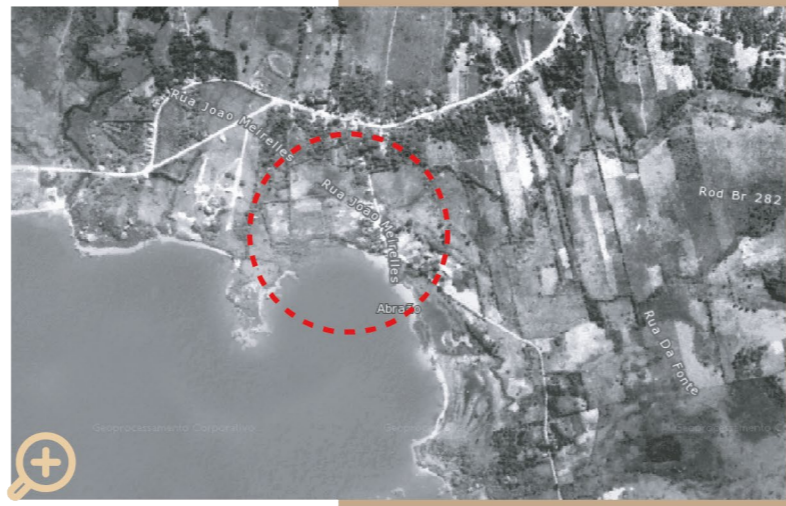


Bairro do Abraão na década de 40. Fonte: www.blogdoabraao.com.br

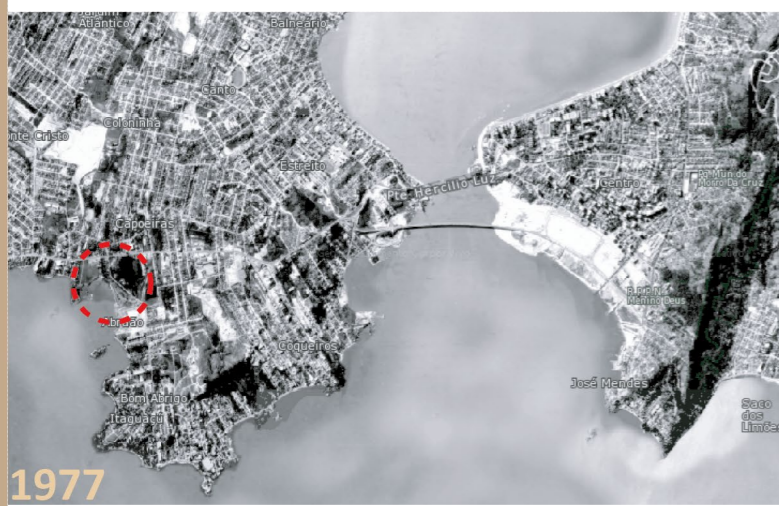
EVOLUÇÃO DA REGIÃO CONTINENTAL DE FLORIANÓPOLIS



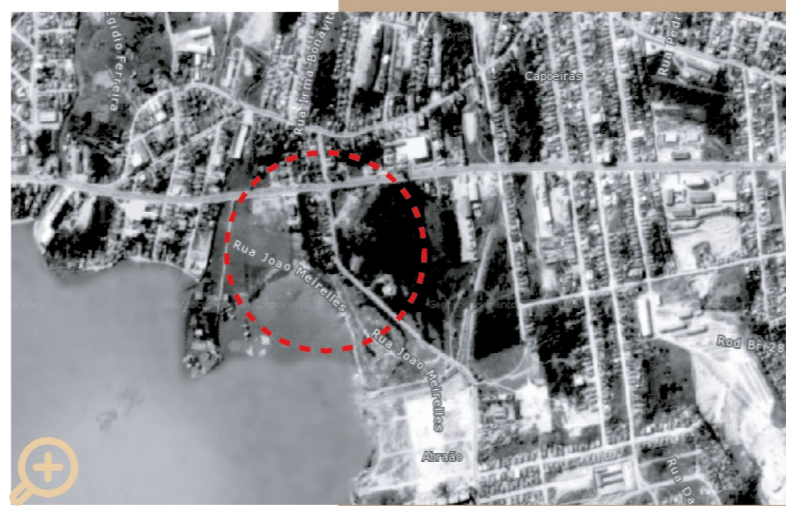
1938



1957



1977



1994



2020



O BAIRRO EM CONTEXTO

Localizado entre os Bairros de Capoeiras, Coqueiros, Bom Abrigo e Itaguaçu, o Bairro Abraão pode ser considerado bem servido no que se refere à infraestrutura instalada e às oportunidades de lazer em ambiente natural. Seus limites naturais e construídos esbarram na orla e nas massas de vegetação do mangue a oeste, na BR-282 ao norte, na área de ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) da Vila Aparecida a leste, e nos lotes e vias subcoletoras do Bairro Bom Abrigo, ao sul.

No que se atribui aos equipamentos de saúde próximos, além de dispor de um Centro de Saúde próprio, a Policlínica Municipal Continente no Bairro do Estreito e a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Continente, no Bairro Jardim Atlântico, localizam-se dentro de um raio de cerca de 5km de distância das divisas do bairro.

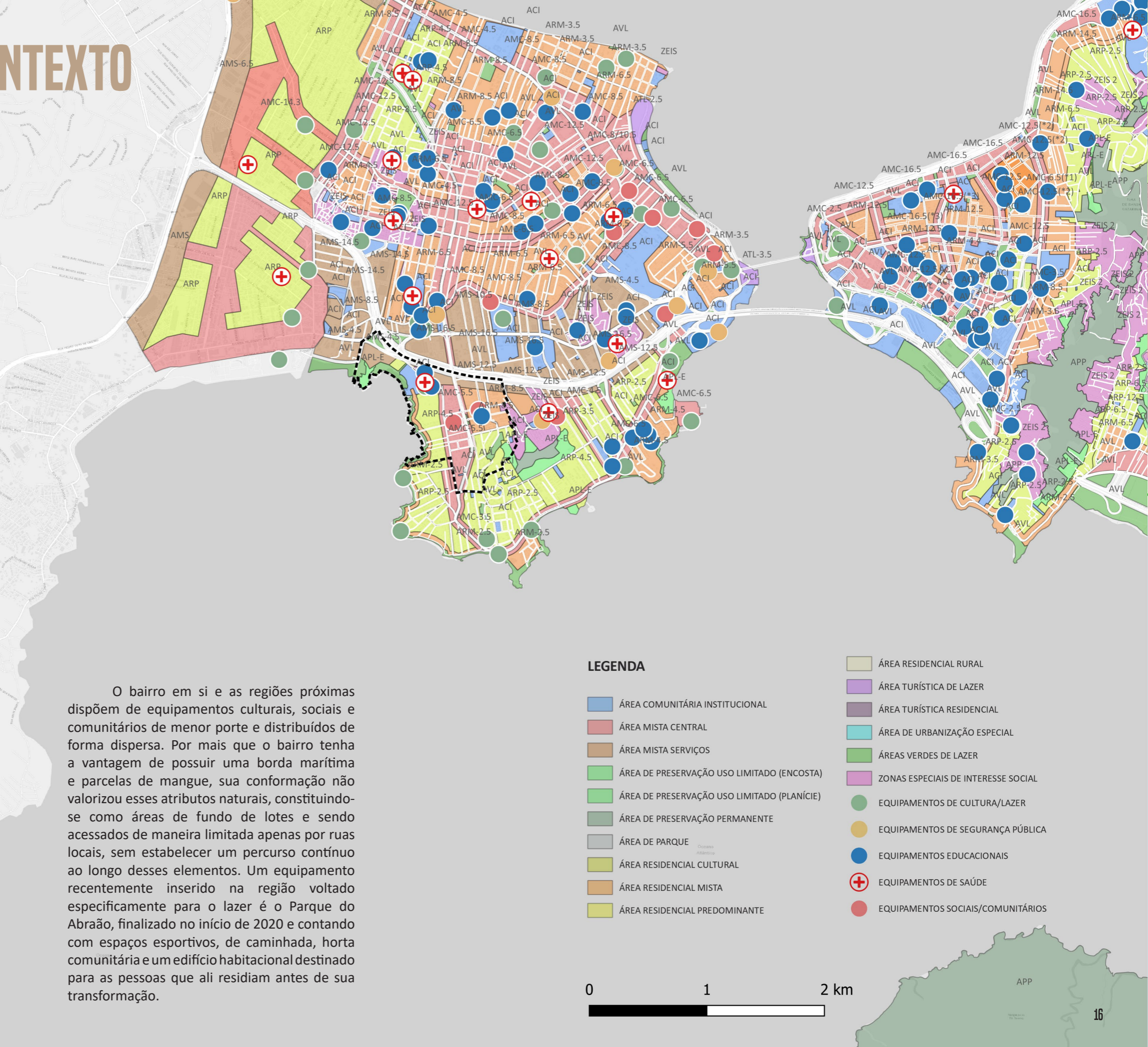
Equipamentos educacionais que variam desde creches, NEIM (Núcleos de Educação Infantil Municipais), EEB (Escolas de Educação Básica) até Escolas de Ensino Médio e de Ensino Tecnológico podem ser encontrados no bairro em questão e em regiões vizinhas. Unidades educacionais de caráter privado também estão disponíveis na localidade.

Instituições de Segurança Pública como a Polícia Militar, a Delegacia Regional da Polícia Civil e a Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina estão localizados nos arredores do bairro.

A mobilidade urbana nessa extensão é servida por linhas de ônibus com rotas direcionadas tanto para o TICEN (Terminal de Integração do Centro) quanto para vias locais e de outros bairros continentais. O comércio apresenta caráter mais local, com lojas de pequeno e médio porte. Equipamentos maiores ficam situados ao longo da BR-282 e nos bairros adjacentes. Seu sistema viário é composto basicamente de vias coletoras, subcoletoras e locais, além de dispor de uma via de trânsito rápido em suas bordas (BR-282) e uma ciclofaixa unidirecional ao longo da Rua João Meirelles.

O zoneamento da área estudada é bem diversificado, variando entre Áreas de Preservação de Uso Limitado, Áreas Verdes de Lazer, Áreas Residenciais, Áreas Mistas Centrais e de Serviços.

O bairro em si e as regiões próximas dispõem de equipamentos culturais, sociais e comunitários de menor porte e distribuídos de forma dispersa. Por mais que o bairro tenha a vantagem de possuir uma borda marítima e parcelas de mangue, sua conformação não valorizou esses atributos naturais, constituindo-se como áreas de fundo de lotes e sendo acessados de maneira limitada apenas por ruas locais, sem estabelecer um percurso contínuo ao longo desses elementos. Um equipamento recentemente inserido na região voltado especificamente para o lazer é o Parque do Abraão, finalizado no início de 2020 e contando com espaços esportivos, de caminhada, horta comunitária e um edifício habitacional destinado para as pessoas que ali residiam antes de sua transformação.



LEGENDA

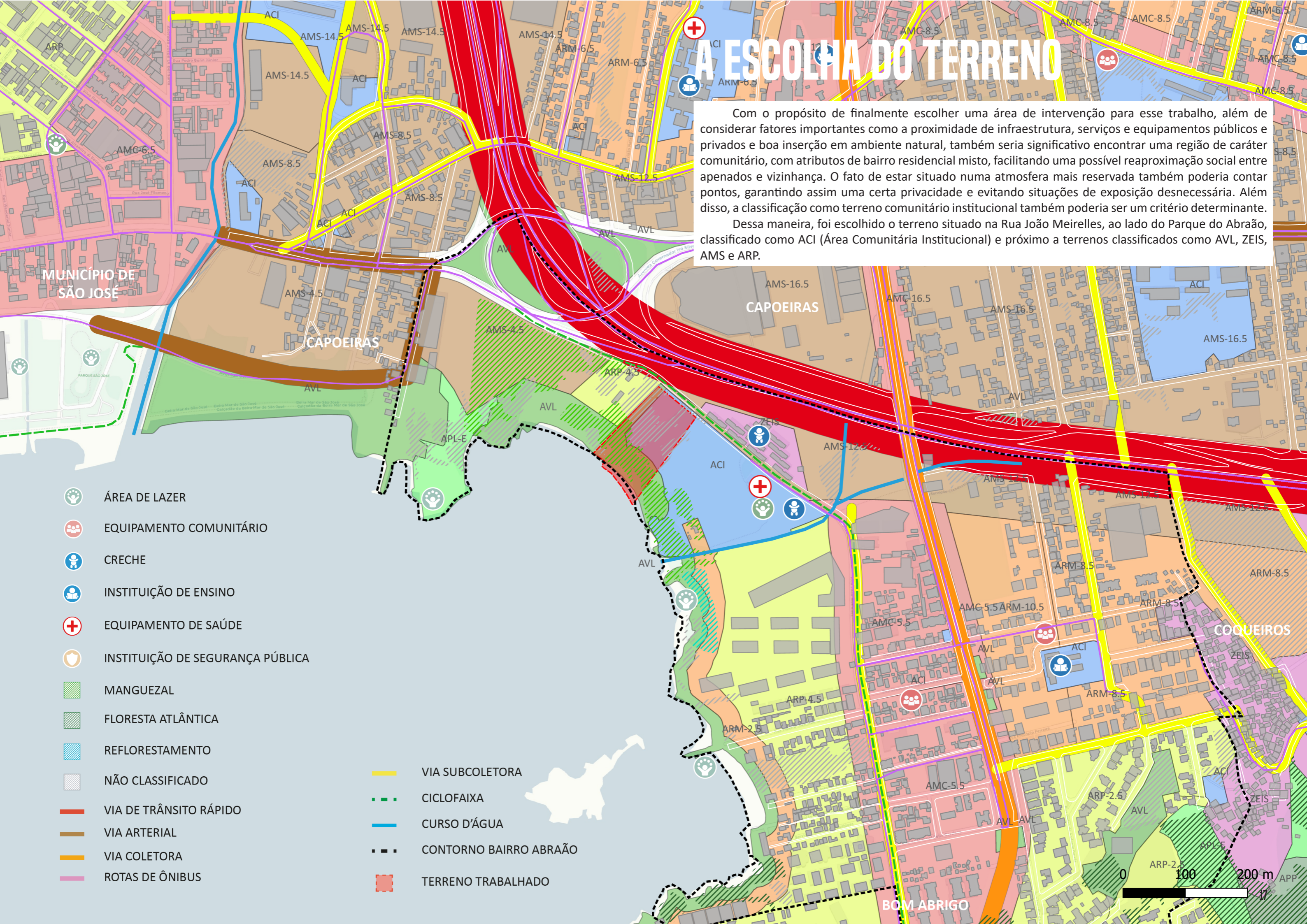
- ÁREA RESIDENCIAL RURAL
- ÁREA TURÍSTICA DE LAZER
- ÁREA TURÍSTICA RESIDENCIAL
- ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECIAL
- ÁREAS VERDES DE LAZER
- ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL
- EQUIPAMENTOS DE CULTURA/LAZER
- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
- EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS
- EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
- EQUIPAMENTOS SOCIAIS/COMUNITÁRIOS

0 1 2 km

A ESCOLHA DO TERRENO

Com o propósito de finalmente escolher uma área de intervenção para esse trabalho, além de considerar fatores importantes como a proximidade de infraestrutura, serviços e equipamentos públicos e privados e boa inserção em ambiente natural, também seria significativo encontrar uma região de caráter comunitário, com atributos de bairro residencial misto, facilitando uma possível reaproximação social entre apenados e vizinhança. O fato de estar situado numa atmosfera mais reservada também poderia contar pontos, garantindo assim uma certa privacidade e evitando situações de exposição desnecessária. Além disso, a classificação como terreno comunitário institucional também poderia ser um critério determinante.

Dessa maneira, foi escolhido o terreno situado na Rua João Meirelles, ao lado do Parque do Abraão, classificado como ACI (Área Comunitária Institucional) e próximo a terrenos classificados como AVL, ZEIS, AMS e ARP.



- ÁREA DE LAZER
- EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO
- CRECHE
- INSTITUIÇÃO DE ENSINO
- EQUIPAMENTO DE SAÚDE
- INSTITUIÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
- MANGUEZAL
- FLORESTA ATLÂNTICA
- REFLORESTAMENTO
- NÃO CLASSIFICADO
- VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO
- VIA ARTERIAL
- VIA COLETORA
- ROTAS DE ÔNIBUS

- VIA SUBCOLETORA
- CICLOFAIXA
- CURSO D'ÁGUA
- CONTORNO BAIRRO ABRAÃO
- TERRENO TRABALHADO



O CONTEXTO DO TERRENO

- 1 Conexão com outros bairros da região continental
- 2 Terreno trabalhado
- 3 Área de ZEIS com creche comunitária
- 4 Conexão com a região central de Florianópolis
- 5 Estação elevatória da CASAN
- 6 Novo Conjunto Habitacional
- 7 Novos investimentos públicos: Parque do Abraão inaugurado em 2020
- 8 Novos investimentos públicos: Centro de Saúde do Abraão inaugurado em 2019
- 9 Creche Dona Cota
- 10 Investimentos privados: Estabelecimento da Harley-Davidson nas proximidades
- 11 Bordas verdes: Área verde de lazer
- 12 Forte caráter residencial: Área Residencial Predominante

Situado na Rua João Meirelles, o terreno em questão dispõe de diversas qualidades condizentes com a proposta deste trabalho. Além de estar próximo de uma grande variedade de equipamentos urbanos, as vias adjacentes a ele são servidas por linhas de ônibus diversas, incluindo aquelas em que o TICEN se encontra incorporado em seu itinerário.

Por mais que essa região tenha passado por consideráveis expansões territoriais nos últimos anos, a Rua João Meirelles mantém um caráter local, com edificações residenciais e comércios voltados para a comunidade próxima. Ainda que a BR-282 possa ser considerada uma grande barreira física entre o bairro do Abraão e a parcela da região continental localizada ao norte, a existência da mesma também permite que o maior fluxo de veículos se concentre na rodovia, fazendo com que a região do Abraão e mais especificamente da Rua João Meirelles mantenham um caráter mais brando.

O gabarito das edificações do bairro e especialmente da rua trabalhada variam entre residências unifamiliares de 1 ou 2 pavimentos, condomínios residenciais de 5 pavimentos

até edifícios de uso misto de até 12 pavimentos, sendo os dois primeiros casos ainda predominantes. A rua João Meirelles, caracterizada como via subcoletora, permite velocidade máxima de 40km/h e dispõe de uma ciclofaixa unidirecional. Um ponto de ônibus está situado próximo ao terreno, em frente ao Parque do Abraão. A BR-282, a Av. Gov. Ivo Silveira, a Av. Patrício Caldeira de Andrade, a Rua São Cristóvão, a Rua Des. Pedro Silva e a Av. Eng. Max de Souza, localizadas no bairro Coqueiros, são as principais vias de ligação entre a Rua João Meirelles e as porções continental e insular de Florianópolis.

As bordas do terreno são ocupadas por áreas de manguezal e por massas de vegetação previstas para áreas de lazer. O Parque do Abraão, por ser um equipamento de uso comunitário e público e por estar localizado logo ao lado do terreno sugerido, pode se enquadrar como um ponto atrativo para a instalação de uma edificação cultural e educacional também de uso comum. A Estação Elevatória da CASAN, localizada logo ao lado do terreno e do conjunto habitacional inserido no Parque, tende a exalar um odor desagradável em sua proximidade.



Estacionamento de conjunto habitacional à esquerda, percurso do Parque do Abraão e edificações da ZEIS aos fundos



Estacionamento da ZEIS situado logo em frente ao terreno escolhido



Estação elevatória da CASAN localizada logo ao lado do terreno escolhido



Percurso de terra no Parque do Abraão próximo ao limite do terreno escolhido



ZEIS à esquerda e Parque do Abraão à direita



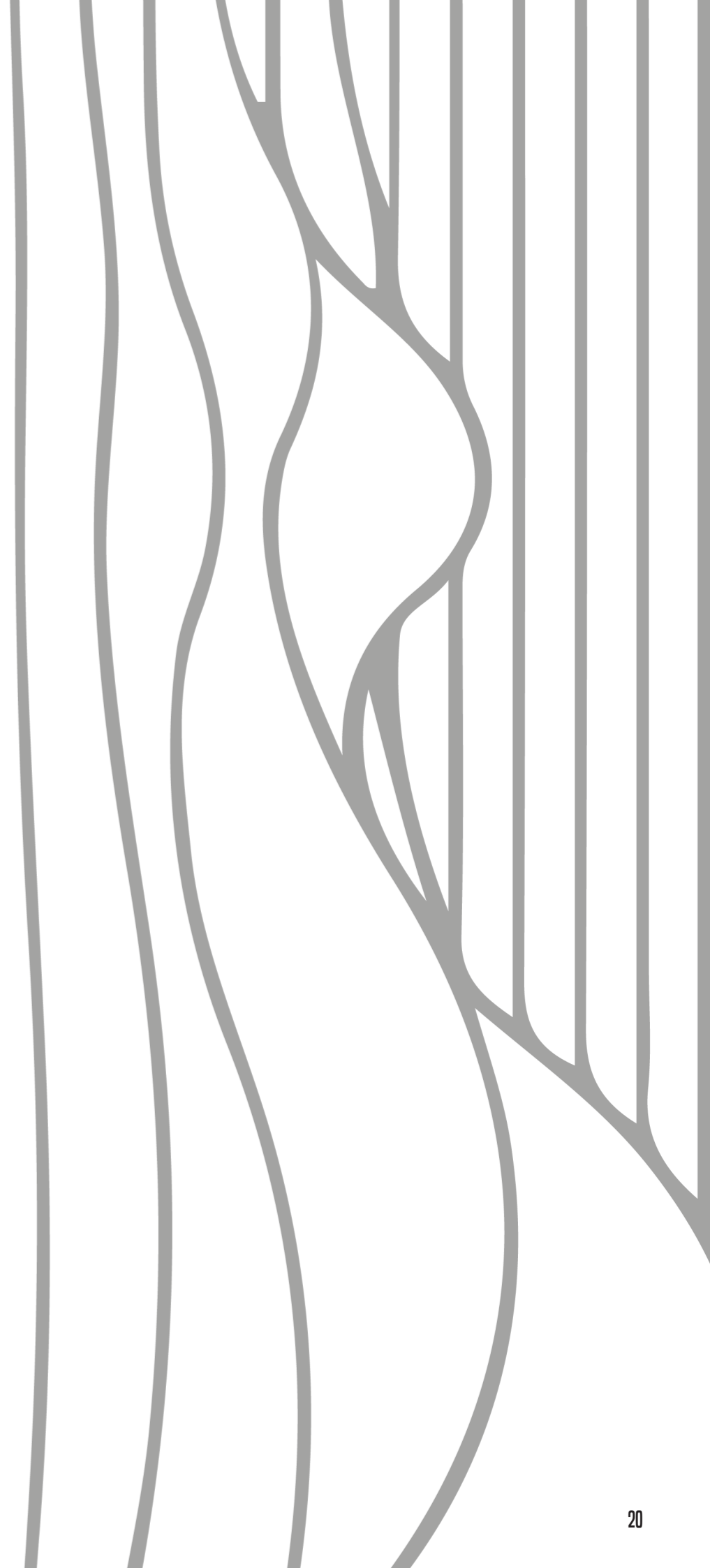
Percurso de terra no Parque do Abraão com condomínio residencial situado aos fundos



Horta comunitária do Parque do Abraão



3. AÇÕES E DIRETRIZES DE PROJETO



PROPOSTA GERAL

A proposta geral aqui apresentada, cujo principal fim é a reaproximação social, se sustenta em 5 pilares principais, sendo eles: o dos direitos sociais, da educação, do trabalho, da estadia/permanência e da saúde física e mental.

O primeiro entre eles, o dos direitos sociais, determina a disponibilidade de profissionais e de serviços básicos para a promoção dos direitos do reeducando, estipulados na Lei de Execução Penal, possibilitando o atendimento humanizado e individualizado dos apenados, dispondo de suporte psicológico, jurídico, social e familiar.

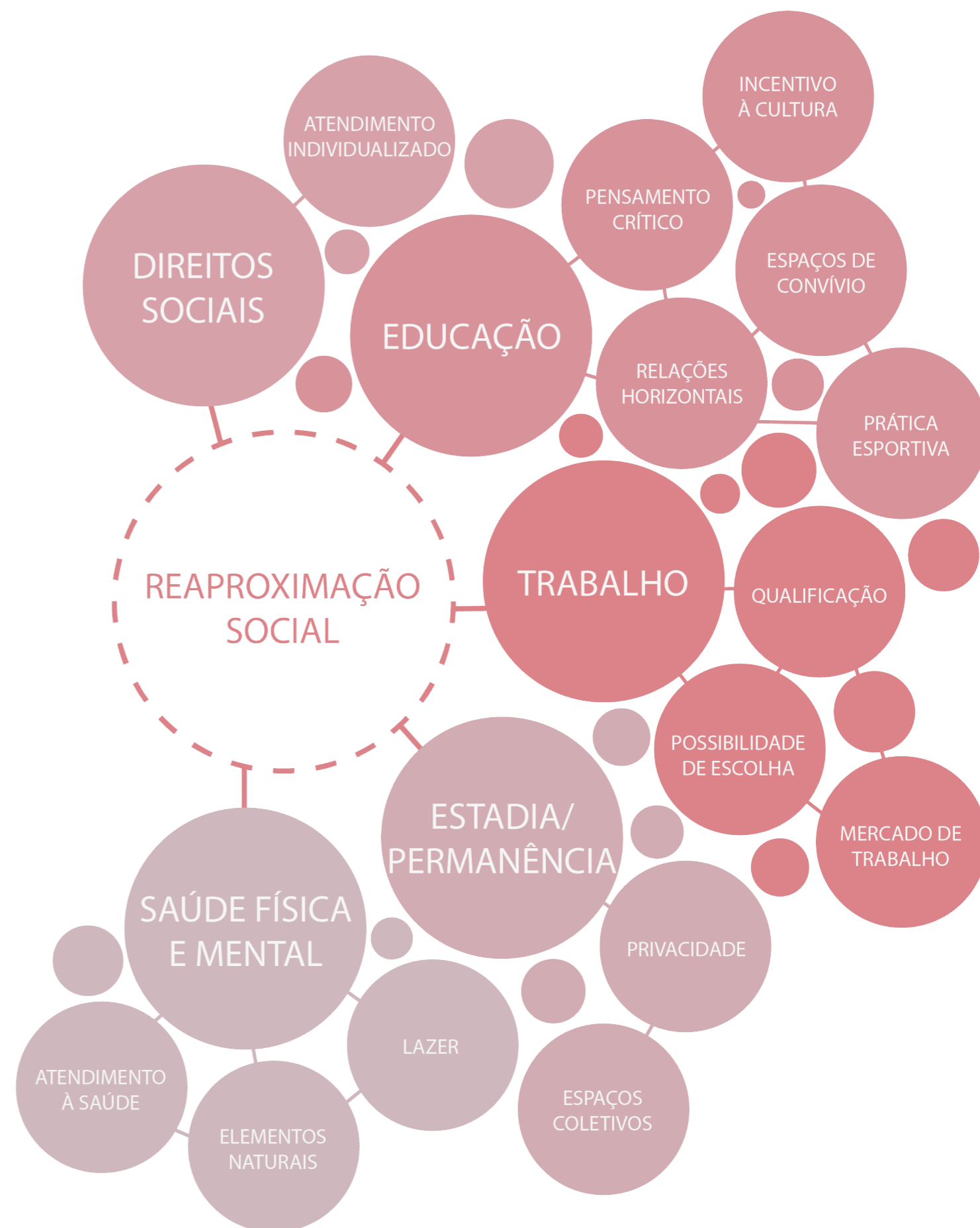
O segundo pilar, definido pela educação, estabelece que a assistência educacional deve oferecer instrução escolar e formação profissional para o recuperando, tendo o ensino de 1º grau obrigatório, ensino de alfabetização, fundamental e médio ofertados com base na Educação de Jovens e Adultos e ensino profissional ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico. Não só as aulas diárias podem ser um fator importante na conquista da remição de pena (remição de um dia de pena a cada 12 horas de frequência escolar), como também a remição por leitura (determinada de acordo com cada estabelecimento, mas que normalmente tende a remir 4 dias de pena para cada obra lida, com o limite de doze obras por ano), e a remição por atividades educacionais complementares, que acabam por fomentar a cultura, a formação de pensamento crítico e a participação em atividades coletivas e mais horizontais. Como muitos dos jovens apenados são privados do processo de socialização inerente ao processo de escolarização, a remição se coloca como uma forma de compensação. O ensino educacional não se propõe apenas à elevação da escolaridade mas também ao desenvolvimento de habilidades individuais, competências sociais, à descoberta do próprio potencial e à sua emancipação enquanto sujeito.

O trabalho, que configura o terceiro pilar, agrega não apenas o simples objetivo de remição da pena, mas principalmente o de qualificação. Deixando para trás o trabalho meramente mecanizado e subalterno, nesse tipo de instituição será de suma importância a busca por um trabalho compatível com os interesses de cada indivíduo, realizado dentro ou fora de suas dependências, atendendo também à realidade do mercado de trabalho e à integração com o público externo.

No que se refere ao quarto pilar, descrito como estadia e permanência, é fundamental que haja um equilíbrio entre privacidade e convivência coletiva. Espaços de dormitório não devem abrigar quantidades ilimitadas de pessoas e devem manter o mínimo de dignidade em questões de conforto e higiene. A autonomia de cada indivíduo deve estar balanceada com os interesses e compromissos coletivos, preparando-os também para a posterior reinserção social completa. Além disso, define-se também a presença de um espaço de permanência dedicado exclusivamente à população LGBT, grupo esse normalmente oprimido em estabelecimentos prisionais e que merecem um ambiente de maior acolhimento como o aqui idealizado.

O quinto e último pilar, o da saúde física e mental, estabelece a obrigatoriedade do atendimento básico à saúde, a presença de elementos naturais que favoreçam o equilíbrio emocional do privado de liberdade e as oportunidades de práticas de lazer e esporte, variando desde as mais relaxantes e individuais até as mais enérgicas e coletivas.

Os espaços considerados públicos, onde reeducandos e indivíduos livres podem conviver normalmente em determinados momentos do dia, procuram se opor à tendência dos estabelecimentos penais de excluir e segregar. Ao invés disso, a criação de espaços públicos mais abertos, permeáveis e convidativos tenciona o interesse da população comum à sua frequência contínua e se esforça, conseqüentemente, em diluir as barreiras já tão solidificadas entre reeducandos e sociedade externa.



A COVID-19 E O SISTEMA PRISIONAL

Identificado pela primeira vez na cidade de Wuhan, na China, em meados de dezembro de 2019, a COVID-19, uma doença causada pelo coronavírus denominado SARS-CoV-2, tomou grandes proporções e alcançou o nível de pandemia em 12 de março de 2020, estabelecendo assim uma emergência de saúde pública de proporção global. Segundo dados da OMS (Organização Mundial de Saúde), cerca de 80% das pessoas infectadas com o vírus podem ser assintomáticos ou apresentar poucos sintomas. Em contrapartida, 20% dos pacientes afetados podem necessitar de atendimento hospitalar devido a complicações respiratórias.

O surto de coronavírus, configurado como um tipo de transmissão generalizada de um agente patogênico infeccioso, pode encontrar diversas maneiras de se propagar de uma pessoa para outra, dentre elas: contato físico entre mãos contaminadas, gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro e objetos ou superfícies contaminados. Segundo informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, a doença pode se manifestar sob a forma de um simples resfriado até uma Síndrome Gripal-SG (um quadro respiratório mais agudo). Seus sintomas mais frequentes compreendem: tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldades para respirar, perda de olfato, alterações no paladar, distúrbios gastrointestinais, cansaço, diminuição do apetite e falta de ar. Dentre os indivíduos que podem se enquadrar no grupo de risco, apresentando maiores possibilidades de desenvolvimento de complicações, estão as pessoas acima de 60 anos, pessoas com doenças crônicas ou respiratórias ou que se encontrem em quadro de obesidade.

As principais recomendações quanto à prevenção da COVID-19, apresentadas pelo Ministério da Saúde, abrangem:

- Higienização frequente das mãos até a região dos punhos, com água e sabão ou álcool em gel 70%;
- Ter cuidado ao tossir ou espirrar, cobrindo sempre nariz e boca com um lenço ou a parte interna do cotovelo, evitando também tocar nos olhos, nariz e boca;
- Manter distância mínima de 1 metro entre pessoas em locais públicos e de convívio social, evitando abraços, beijos e apertos de mão;
- Higienização frequente dos objetos utilizados constantemente;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos e copos;
- Manter ambientes limpos e bem ventilados;
- Evitar circulação desnecessária em ruas, estádios, shoppings, shows, igrejas, entre outros;
- Caso estiver doente, evitar contato próximo com outras pessoas, especialmente idosos ou pessoas incluídas no grupo de risco;
- Dormir bem e manter uma alimentação saudável;
- Utilização de máscaras em todos os ambientes, desde as de tecido (caseiras) até aquelas enquadradas como EPI (Equipamentos de Proteção Individual).

Apesar de serem recomendações aparentemente simples a se seguir, num ambiente prisional a realidade pode ser um pouco mais complicada. Por estar submetida a períodos longos de confinamento, a população prisional é mais vulnerável que a população comum no que se refere à transmissão do vírus. As condições de superlotação das unidades de privação de liberdade não oferecem outra alternativa a não ser a estreita proximidade entre os internos, impossibilitando o distanciamento mínimo de 1 metro recomendado pelo Ministério da Saúde, podendo gerar um efeito amplificador sobre a epidemia. A carência de materiais de higiene e de uma boa infraestrutura instalada prejudicam a higienização frequente necessária. A ventilação adequada dos ambientes depende também da infraestrutura oferecida, que geralmente está abaixo das exigências esperadas. A rotina estressante e a carência de investimentos na área de assistência ao sistema prisional são também obstáculos no objetivo de ter um bom sono e uma boa alimentação. Já a utilização de máscaras depende de interesse e investimentos públicos para que haja distribuição suficiente. No caso do distanciamento social, situação essa que impede manifestações como beijos e abraços, visitas presenciais de familiares e amigos podem ser afetadas, assim como as saídas temporárias para os casos de circulação nas ruas.

Segundo dados disponibilizados pelo Ministério da Saúde, até o momento¹ foram registrados 8.195.637 casos confirmados acumulados de COVID-19 no Brasil, acompanhado de 204.690 óbitos confirmados acumulados. Em Santa Catarina, os casos confirmados chegaram a 526.024 enquanto o número de óbitos confirmados alcançou o patamar de 5.707 vidas perdidas.

No que diz respeito ao sistema penitenciário, de acordo com o DEPEN, no momento presente¹ foram detectados 41.181 casos de COVID-19 entre a população prisional, acompanhado de 127 óbitos ao total. Vale ressaltar que foram realizados apenas cerca de 182.319 testes, aproximadamente 1/4 da população privada de liberdade no país. No Estado de Santa Catarina foram detectados 2.407 casos de COVID-19 e 3 óbitos decorrentes da doença foram registrados.

Os privados de liberdade, por apresentarem possibilidades de contato e de deslocamento bastante reduzidas, podem reagir de forma negativa a tais tipos de restrição. Sendo assim, é de grande importância que os esforços contra a propagação do vírus nas prisões resultem de uma colaboração entre o Ministério da Justiça e da Saúde. Além disso, fortes medidas de prevenção e controle da transmissão devem ser implementadas, testes, tratamentos e cuidados adequados devem ser aplicados a fim de proteger não só os apenados como também os servidores prisionais e a sociedade extramuros.

O próprio Manual de Recomendações para Prevenção e Cuidado da Covid-19 no Sistema Prisional Brasileiro, elaborado pelo Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública reconhece as dificuldades enfrentadas no universo carcerário e por isso orienta que as recomendações feitas para a população em geral sejam transpostas para a realidade do sistema prisional, definindo que deve-se:

- Suspender as visitas familiares até o fim do estado de pandemia;
- Definir serviços essenciais que necessitem ser mantidos durante esse período;
- Realizar triagem nas portas de entrada das unidades prisionais;
- Usar celas/alas exclusivas para o isolamento de pessoas presas sintomáticas;
- Separar idosos com mais de 60 anos e outras pessoas que sejam inseridas no grupo de risco;
- Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro durante a realização de atividades penitenciárias;
- Ampliar o tempo de banho de sol;

Num momento com tamanhas restrições, outras propostas têm surgido também para minimizar os efeitos do isolamento, ocasionado tanto pelo coronavírus como pela situação de privação de liberdade, como:

- Realização de visitas virtuais para que o vínculo familiar continue sendo mantido;
- Autorização para entrega de cartas nas unidades prisionais;
- Uso do sistema de som dos centros de privação de liberdade para transmitir mensagens de grupos religiosos.

Recomenda-se que em casos de infecção mais agravados seja necessária atenção hospitalar e que sejam tratados por equipes externas, especialmente em unidade hospitalar presente na região da unidade prisional. Ações de conscientização e educação em saúde também são indispensáveis, tendo equipes de saúde e mais profissionais capacitados para elaborar rotinas de educação em saúde para a comunidade carcerária como um todo.

Dessa forma, para a elaboração do seguinte projeto haverá um esforço para que tais recomendações sejam seguidas, seja na organização do programa de necessidades, seja na concepção do desenho arquitetônico.

¹ Informação adquirida no dia 12 de janeiro de 2021 pelo site <https://covid.saude.gov.br> e pelo Painel de Monitoramento da COVID-19 disponibilizado pelo DEPEN.



Espaços saudáveis no que se refere à circulação de ar e entrada de luz natural.



Espaços voltados para a realização de triagens.



Ambientes mais amplos para facilitar o distanciamento social e para banhos de sol mais longos



Salas adequadas para a realização de encontros virtuais.



Isolamento de grupos de risco ou pessoas infectadas (assintomáticas ou com sintomas leves) em quartos comuns individuais ou quartos de isolamento.



Em caso de liberação, ter disponível uma área ampla para realização de visitas presenciais coletivas em diferentes turnos, respeitando regras de higienização.

ARQUITETURA RESTAURADORA

Pesquisas sobre ambientes restauradores vêm ganhando cada vez mais espaço desde a década de 1980, relacionando atributos ambientais e suas influências no bem-estar, nos sentimentos de prazer e na avaliação das conexões com o meio (ALTMAN & WOHLWILL, 1983; KAPLAN & KAPLAN, 1989, apud FELIPPE et al., 2019). Essa é uma área de pesquisa caracterizada por ser multidisciplinar, compondo-se de profissionais da psicologia, arquitetura, design, planejamento urbano, entre tantos outros.

O ritmo de vida cada vez mais angustiante tende a reproduzir demandas que afetam as habilidades humanas e os recursos psicossociais de forma negativa. Essas demandas podem gerar alterações de mecanismos pessoais, sendo a principal delas o estresse, que pode ser caracterizado como uma resposta psicofisiológica diante de um estímulo estressor (ULRICH et al., 1991, apud FELIPPE, M.; SCHÜTZ, N.; SILVEIRA, B., 2019). Os ambientes restauradores buscam então recuperar esses mecanismos desordenados, esforçando-se em alcançar o bem-estar nos seus níveis afetivos, cognitivos, comportamentais e fisiológicos. Esse tipo de recuperação pode servir também para situações de fadiga de atenção e diversos outros mecanismos também modificados por outros tipos de demanda.

Algumas pesquisas demonstram que os ambientes naturais tem sido mais eficazes nos objetivos restauradores, em comparação com os ambientes urbanos, apesar de haver alguns ambientes construídos com possibilidade de contribuir nas propriedades restauradoras.

Segundo Alves (2017), para pesquisadores da área, um ambiente restaurador deve incorporar os seguintes atributos:

- **Escape:** a oportunidade de se distanciar fisicamente ou conceitualmente, no primeiro caso se deslocando para locais diferentes daqueles frequentados habitualmente ou no segundo caso, se afastando de maneira cognitiva, como o exemplo de observar a paisagem pela vista da janela.
- **Escopo:** um ambiente que possa desenvolver o engajamento da mente, fortalecendo o sentimento de domínio ou de estar em contato com o mundo à sua volta, percebendo sua ligação com os elementos do ambiente.
- **Fascinação:** um espaço que desperte a atenção involuntária, sem exigir grandes esforços da mente ativa, favorecendo o sentimento de ligação com o lugar, criando expectativas com relação a ele e causando a sensação de despreocupação à mente, tornando desnecessário o uso da atenção direcionada. Exemplos como animais selvagens, quedas d'água, e outros elementos naturais arrebatadores contribuem para esse aspecto.
- **Compatibilidade:** relacionado ao nível de coerência entre o que um ambiente tem a oferecer ao seu usuário e o que o último pretende realizar naquele espaço. Uma amostra disso é a oportunidade positiva que uma atividade de jardinagem pode apresentar para quem demonstra interesse e tempo disponível.

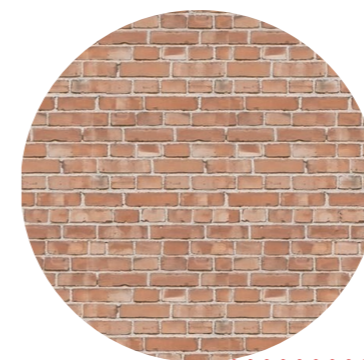
Segundo a Teoria da Restauração da Atenção (KAPLAN, 1995, apud FELIPPE, M.; SILVEIRA, B., 2019), a fascinação pode ser classificada em tipos soft e hard. O primeiro tipo abarca níveis de atividade atencional moderados e alto prazer estético, podendo direcionar à construção de pensamentos e reflexões sobre si e sua relação com o meio. Um exemplo desse tipo de fascinação é a apreciação de ambientes ou fenômenos naturais, como um parque ou o mar. Já o segundo tipo de fascinação, a hard, envolve níveis intensos de atividade atencional sem, no entanto, promover reflexões sobre si, se constituindo como um processo restaurador menos favorável. Pode-se citar como exemplo a fascinação ocasionada por um evento esportivo.

Em situações consideradas estressoras, é necessário que o indivíduo afetado esteja envolvido por elementos ambientais que impulsionam a sensação de bem-estar. De acordo com Ulrich (1991, apud FELIPPE, M.; SILVEIRA, B., 2019), esses elementos podem ser traduzidos em ambientes naturais que propiciem proteção, controle, movimentação, acesso à água e alimentos.

Sendo o ambiente prisional considerado um local de fortes estímulos estressores, é importante que a conformação de seus espaços se configurem de forma a restaurar os recursos pessoais mobilizados de forma negativa. Nesse caso, a pesquisa empreendida por Felipe e Silveira (2019), mesmo que orientada para o planejamento de espaços de saúde, pode ser adequada ao contexto prisional da seguinte forma:

- Quartos que disponham de amplas aberturas ao exterior, com peitoril baixo, circulação de ar fresco, iluminação natural, contato visual e físico com jardim formado predominantemente por elementos naturais;
- Quartos de internação (para casos de COVID-19), com amplitude moderada, sendo espaçosos o suficiente para a realização de atividades diversas mas definidos dentro de um limite protegido;
- Quartos comuns e de internação com separação física entre camas e leitos, configurando ambientes independentes entre si;
- Quartos contíguos a espaços de convívio e interação social compatíveis com os interesses e necessidades pessoais das pessoas presentes;
- Substituição da aparência institucional pela familiar-acolhedora, através do uso de cor nas superfícies, desenho de mobiliário, conformações espaciais que possam regular as interações sociais;
- Nas áreas comuns, quadros de arte, murais ou ilustrações figurativos de paisagens naturais. Quanto maior for a dimensão, maior a sensação de imersão e seu efeito restaurador é intensificado.
- Estrutura para descanso (cama, sofá, poltrona) no quarto comum e de internação assim como mobiliário e espaços de apoio para a permanência do interno e de eventuais visitas;
- Nas áreas comuns, a presença de jogos e entretenimentos compatíveis com a necessidade e o interesse dos usuários;
- Superfícies para atividades de lazer nos quartos comuns e de internação dos privados de liberdade.

Além dessas definições para o espaço prisional, decidiu-se também priorizar o uso de materiais naturais ou aqueles que mimetizam de forma agradável com os ambientes naturais, sendo também acessíveis e menos custosos, buscando substituir a aparência institucional convencional por uma estética mais acolhedora e conduzir ainda mais o usuário à restauração mental e emocional proporcionada pelo contato com a natureza.



Tijolo à vista



Madeira



Bloco de concreto



Pedra

DIRETRIZES – ESCALA BAIRRO

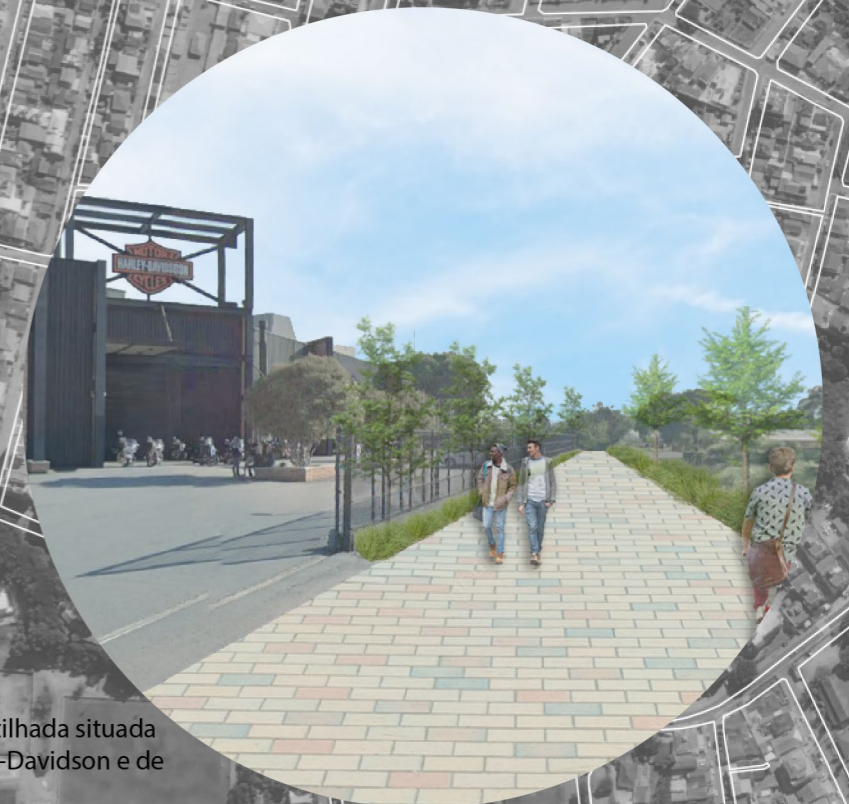
Observando o entorno do terreno trabalhado e as relações espaciais entre o bairro do Abraão e os bairros adjacentes, percebe-se que a BR-282 se configura como uma barreira física considerável no que se refere à integração entre os bairros continentais. Como o projeto aqui idealizado pretende se inserir no contexto do bairro de maneira a se tornar um atrativo cultural e promover a inclusão, a existência da BR pode ser um obstáculo. Já que as escalas arquitetônica e de inserção urbana trabalhadas neste projeto não contribuem para alterar significativamente a situação da rodovia, que já se encontra bastante consolidada, optou-se por recorrer a algumas intervenções pontuais mais palpáveis, a fim de intensificar a ligação entre o Centro de Reconciliação Social, suas adjacências e os outros bairros continentais.

Primeiramente, no que diz respeito ao transporte público, as linhas de ônibus existentes que realizam a conexão entre o Abraão e o Centro de Florianópolis ou a outras centralidades continentais percorrem paradas de ônibus por vezes distantes do terreno trabalhado ou, quando passam nas proximidades, oferecem baixa frequência de horários. Por isso, sugere-se um pequeno desvio no

trajeto da linha de ônibus 772 Chico Mendes - Sentido Centro, para que a Rua João Meirelles seja melhor atendida. Junto a isso, propõe-se também o acréscimo de uma nova parada de ônibus que atenda o lote trabalhado, conformando assim uma nova área pública de circulação e estar.

No que se refere ao acesso de pedestres e ciclistas, recomenda-se a criação de uma via compartilhada por esses, na área residual logo ao lado do estabelecimento da Harley-Davidson e das bordas de um curso d'água. Com esse tipo de melhoria, facilita-se o trajeto peatonal e cicloviário entre a Rua João Meirelles e as avenidas Gov. Ivo Silveira e Patrício Caldeira de Andrade, que concentram boa parte das linhas de ônibus mais estratégicas.

Quanto à relação do bairro com a orla existente e suas áreas verdes, pretende-se diminuir o aparente desdém do primeiro com relação aos últimos e incentivar uma maior familiaridade cotidiana, criando agradáveis percursos de borda para pedestres e ciclistas nos limites do terreno estudado e também nos limites dos lotes vizinhos, como sugestão futura.



1 Nova via compartilhada situada ao lado da Harley-Davidson e de curso d'água.



DIRETRIZES - ESCALA TERRENO

1. Inserir edificação voltada para funções laborais e de comércio junto à Rua João Meirelles, contribuindo para a adaptação dos reeducandos ao mercado de trabalho e para potencializar a vitalidade da rua.

2. Devido ao mau cheiro provocado pela Estação Elevatória da CASAN, evita-se a ocupação do terreno na porção adjacente, implementando apenas um estacionamento.

3. Respeitar limites com lote privado contíguo assim como a privacidade de cada propriedade.

4. Predominância de horizontalidade e de distribuição descentralizada dos blocos voltados para a permanência dos reeducandos. Pátios distribuídos de forma integrada às edificações, com variedade de atividades, materiais e cenas paisagísticas.

5. Presença de uma vala de drenagem em meio ao terreno deixa de ser um obstáculo e se torna um condicionante do projeto. Caminho de drenagem como atrativo visual, paisagístico e zona de estar.

6. Explorar potencial paisagístico do terreno, tirando partido de sua declividade, sua proximidade com a orla e suas possibilidades visuais, oferecendo assim novos percursos para pedestres e ciclistas.

7. Incorporar comunidade próxima e usuários do parque do Abraão por meio de espaços de chegada, direcionando-os até o novo equipamento cultural de uso público e aos novos percursos estabelecidos na extensão da orla e do mangue.



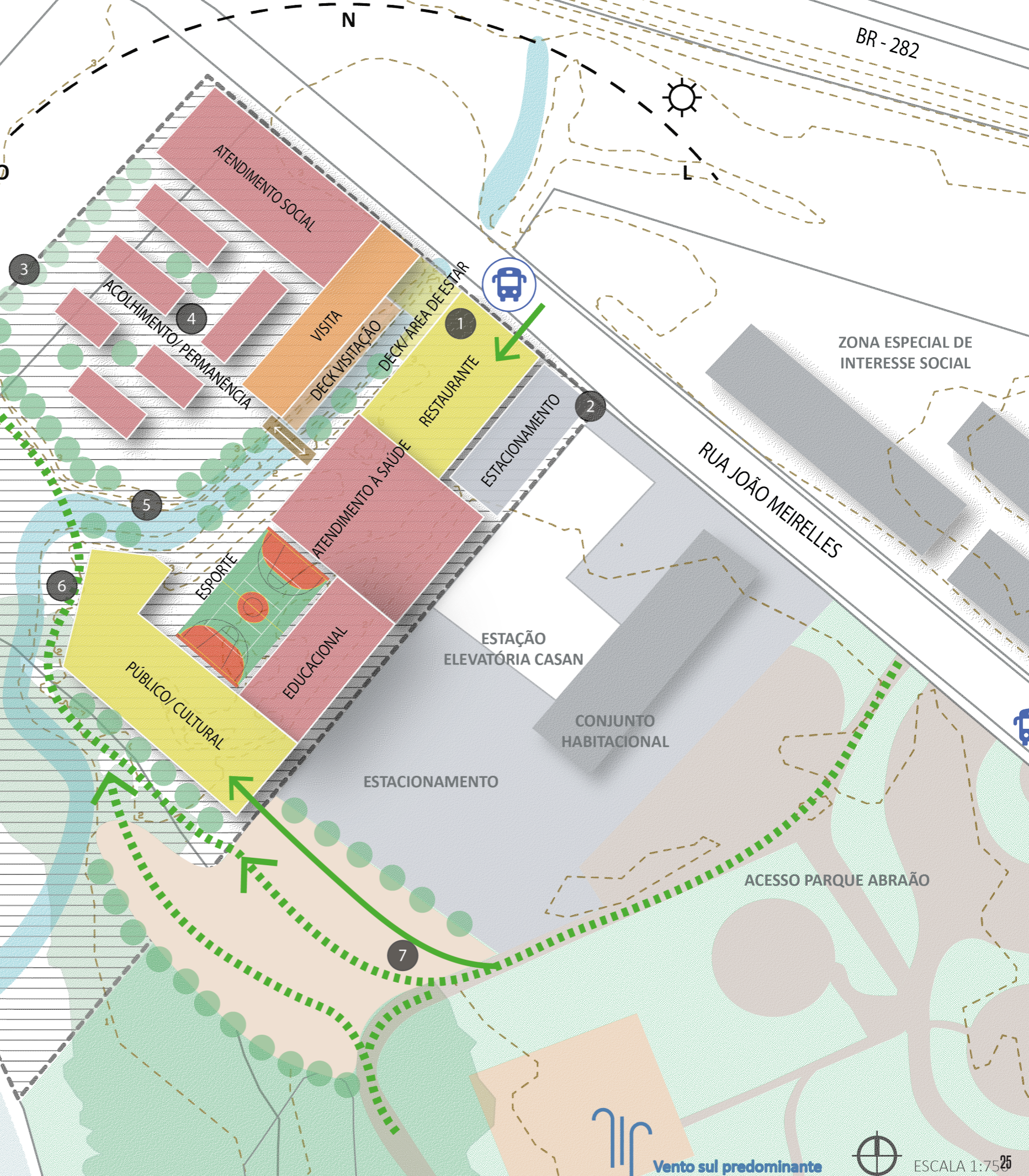
Inserção de um novo ponto de ônibus que atenda ao Centro de Reconciliação Social, possibilitando novas dinâmicas locais, chegadas, saídas e permanência no espaço de alimentação e estar oferecido pelo restaurante.

Edificação de acesso público

Edificação de acesso intermediário (usuários e colaboradores internos/externos e visitantes externos)

Edificação de acesso restrito (apenas usuários e colaboradores internos/externos)

ORLA MARÍTIMA



ATENDIMENTO SOCIAL

ACOLHIMENTO/PERMANÊNCIA

VISITA

DECK VISITAÇÃO

DECK/ÁREA DE ESTAR

RESTAURANTE

ESTACIONAMENTO

ESPORTE

ATENDIMENTO À SAÚDE

PÚBLICO/CULTURAL

EDUCACIONAL

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA CASAN

CONJUNTO HABITACIONAL

ESTACIONAMENTO

ACESSO PARQUE ABRAÃO

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL

RUA JOÃO MEIRELLES

BR-282



O PROGRAMA

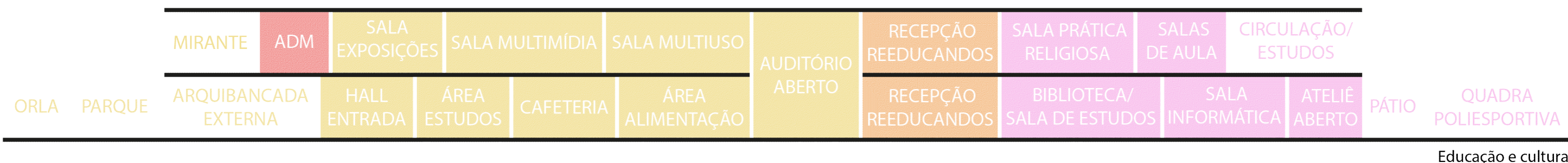
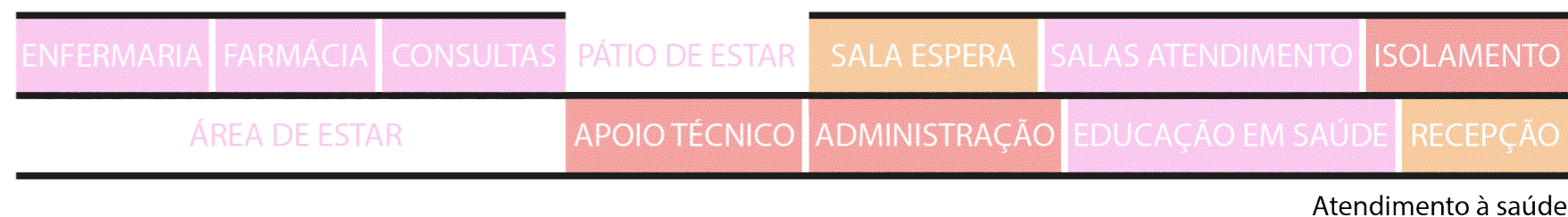
O espaço idealizado para o projeto aqui apresentado se divide fundamentalmente em 4 módulos, sendo eles:

- Módulo de vivência coletiva, idealizado para 62 pessoas, dispõe de um bloco exclusivo para a população LGBT e se apresenta como o local onde os reeducandos poderão passar boa parte de seu tempo convivendo com outros colegas e trabalhando sua própria autonomia. O bloco oferece dormitórios individuais e coletivos, pátios e terraços de convivência, espaços verdes de lazer e de produção como hortas, e ambientes de uso coletivo como cozinha e lavanderia;

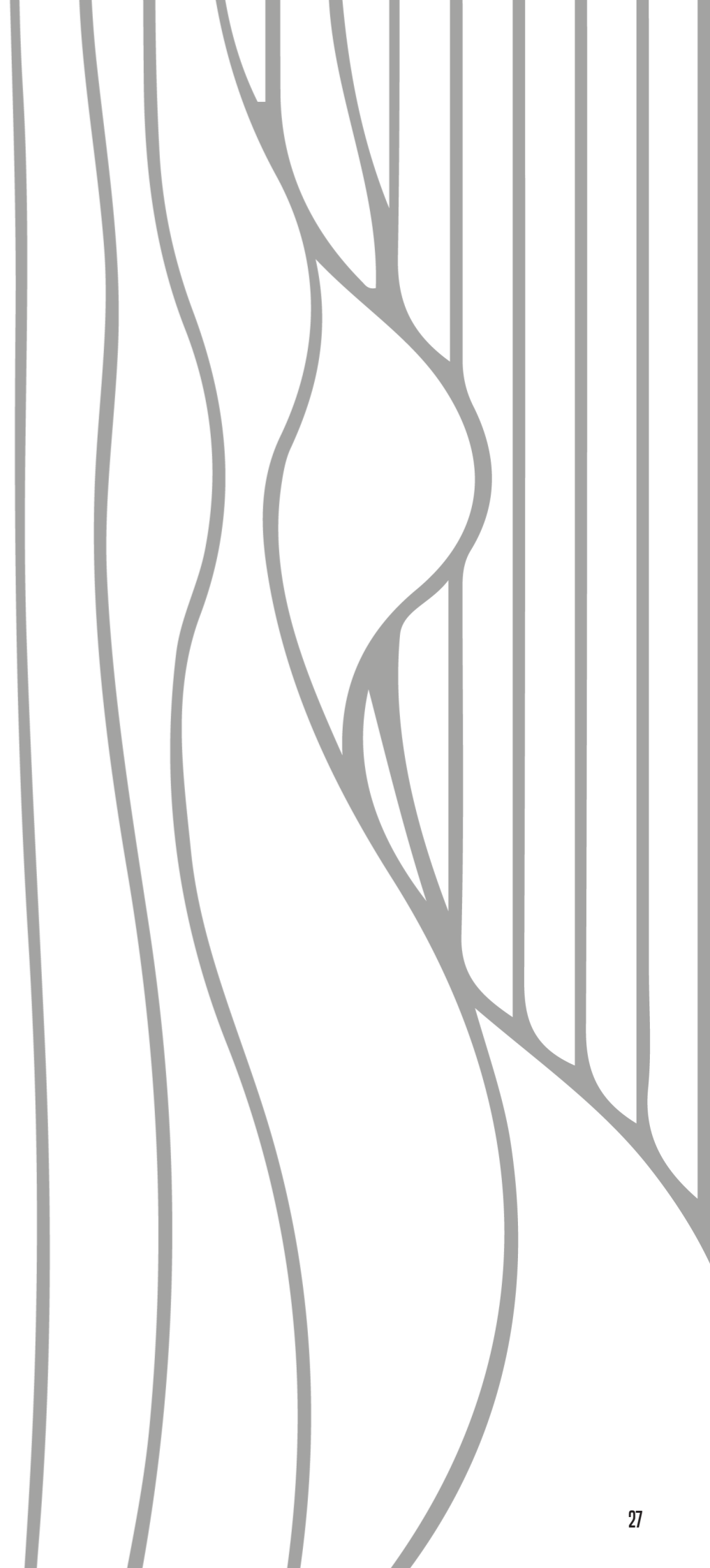
- Módulo de atendimento social, incluindo serviços de cunho social e burocrático; espaço de restaurante com atividades laborais e de atendimento ao público, propiciando um ambiente de qualificação e oportunidades de entrada no mercado de trabalho; espaços voltados para visitas, sejam elas coletivas ou íntimas, assegurando os laços entre os reeducandos e seus familiares;

- Módulo de atendimento à saúde, oferecendo serviços básicos de prevenção e tratamento de enfermidades, com consultórios médico e odontológico, sala de educação em saúde para orientações básicas, espaço de enfermaria para casos leves, quartos de isolamento necessários em situações de doenças infecciosas e pátio verde voltado para funcionários e pacientes com estadia prolongada.

- Módulo educacional/cultural, sendo esse um equipamento público com uso direcionado tanto para a comunidade externa quanto para os recuperandos, proporcionando práticas educacionais, culturais e de lazer. No setor de uso exclusivo para reeducandos e colaboradores, salas de informática, de aula coletiva, de ateliê livre e de biblioteca e estudos são disponibilizadas para o ensino e difusão do conhecimento entre os recuperandos. Pátio e áreas de circulação oferecem ambientes de descanso, estudos e expressão artística. Além disso, uma quadra poliesportiva possibilita a prática esportiva entre os apenados. Já no setor de uso público, voltado tanto para comunidade externa quanto para recuperandos em determinadas ocasiões, são dispostos espaços de estudos, alimentação, cafeteria, salas de exposições, multiuso, multimídia, auditório aberto e espaços de estar contíguos ao Parque do Abraão e à orla.



4. O PROJETO





ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO

ACESSOS

Para a distribuição dos módulos construídos do Centro de Autonomia e Reconciliação Social, optou-se por considerar primeiramente os principais acessos. Aproveitando a presença do Novo Parque do Abraão nas divisas do lote, ficou decidido posicionar uma edificação cultural e educacional de uso público imediatamente ao lado, expandindo assim a área de uso comunitário. Na extensão da Rua João Meirelles, levando-se em conta a influência da Zona Especial de Interesse Social e a oportunidade de dinamizar as atividades na via de circulação, ficou definido que o módulo de atendimento social, laboral e de visitação, voltados para o suporte e serviço ao público, ficariam ali localizados, juntamente com uma nova parada de ônibus e uma extensa cobertura.

SETORIZAÇÃO DO PROGRAMA

Além de ter o Parque do Abraão e a Rua João Meirelles como pontos determinantes para a setorização do programa, a vala de drenagem existente no lote escolhido foi mantida e também serviu como ponto de partida, sendo um importante fator de separação entre diferentes módulos. Sua permanência também teve como propósito a continuidade do escoamento das águas pluviais, buscando não interferir negativamente na qualidade de vida dos usuários do lote e das áreas próximas.

Os blocos de vivência coletiva e de permanência, situados a oeste do caminho de drenagem, foram distribuídos sobre a maior porção do terreno, contíguo ao bloco de atendimento social, facilitando assim a resolução de questões burocráticas e de direitos sociais dos reeducandos. Esses blocos formam entre si pátios de estar e áreas verdes abertas, propiciando uma estadia minimamente agradável. Sua disposição também permite um contato visual direto com a orla e sua massa de vegetação, atendendo às demandas apresentadas anteriormente a respeito da arquitetura restauradora.

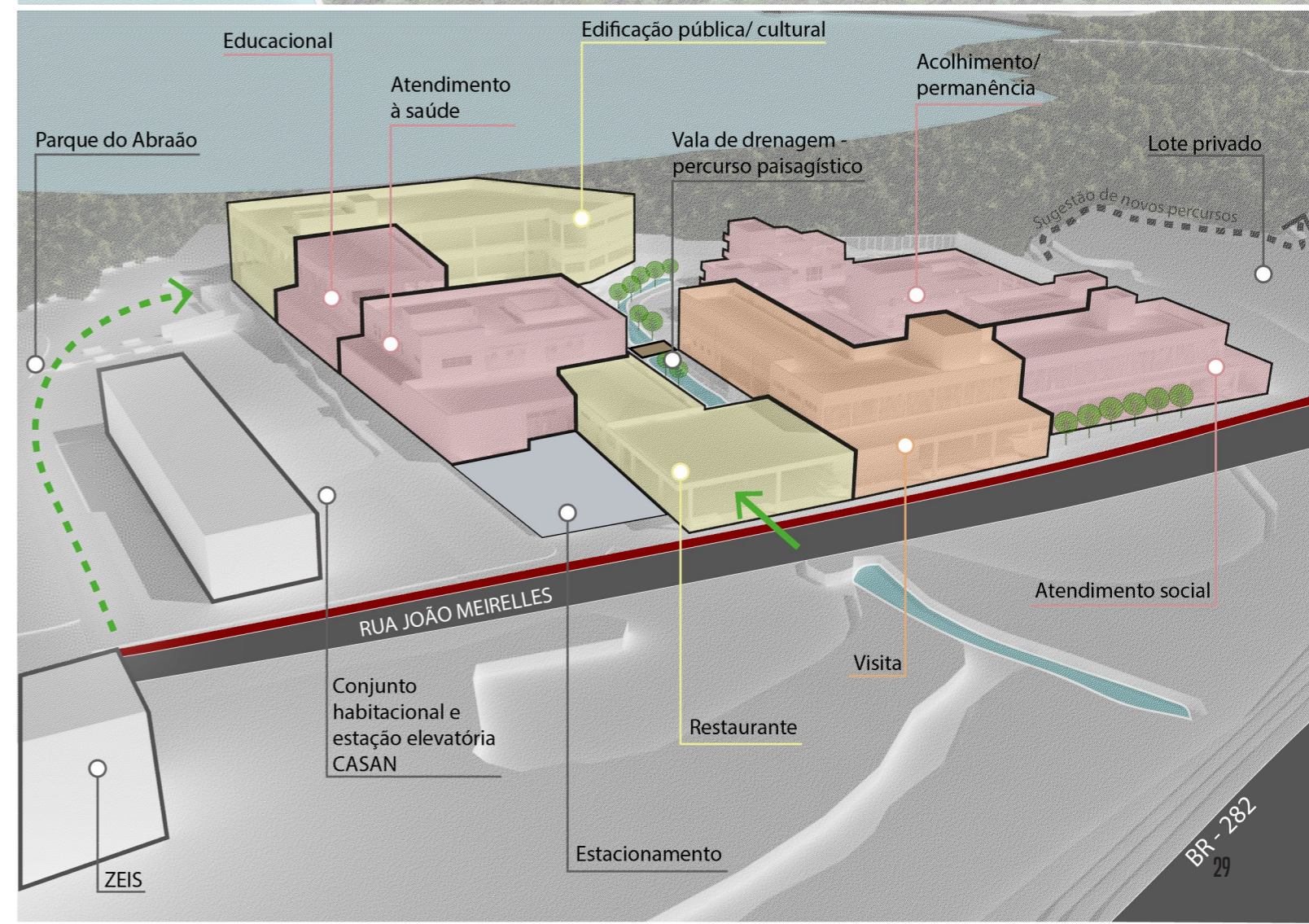
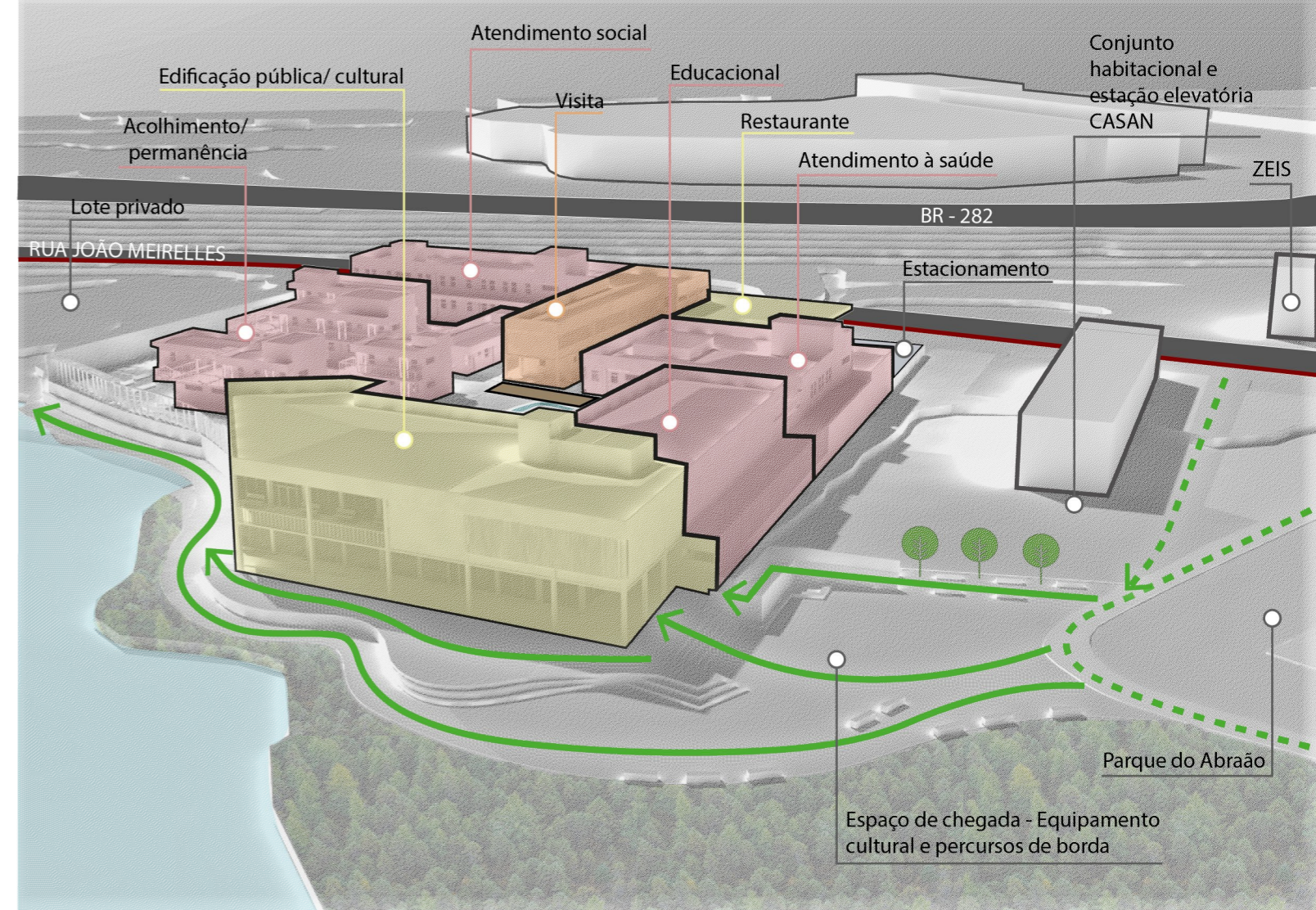
O módulo de visitação, posicionado entre o bloco de atendimento social e o percurso de drenagem, garante uma área ampla para as relações familiares e se aproveita da declividade do caminho de drenagem para criar uma área de estar de caráter paisagístico. Os espaços de descanso e convivência do bloco educacional, localizados a leste da vala de drenagem, também se aproveitam do potencial paisagístico dessa mesma declividade.

Visto que a Estação Elevatória da CASAN tende a exalar odores desagradáveis, escolheu-se inserir uma área de estacionamento logo ao lado, evitando assim uma ocupação mais permanente. Por fim, implantou-se o bloco de atendimento à saúde nas divisas do terreno com a Estação Elevatória. Uma vez que ali já se encontra uma separação murada, tal situação não seria um grande problema para um bloco que apresenta acessos mais restritos.

FLUXOS

Para garantir o deslocamento entre as porções oeste e leste do terreno, foi inserida uma ponte para pedestres, situada acima do percurso de drenagem, se configurando não somente como uma área de acesso mas também como elemento do cenário paisagístico ali produzido.

Áreas abertas e amplas de circulação e estar permitem o fluxo dos reeducandos e dos colaboradores dentro do complexo, alternando também com circulações cobertas próximo às entradas principais.



DEFINIÇÃO DE ARQUITETURA E DE ESTRUTURA

DEFINIÇÕES DE ARQUITETURA

O projeto busca apresentar um caráter mais horizontal, com um gabarito baixo (2 pavimentos), adequando-se ao perfil do entorno e se aproximando da escala humana. Os espaços de uso público, utilizados tanto por reeducandos quanto pela vizinhança, oferecem maior permeabilidade, móveis e ambiências de estar e oportunidades de contato visual com elementos naturais por meio de grandes aberturas. Espaços abertos e amplos de convivência são de grande importância no desenho, assim como espaços de circulação extensos e cobertos, que permitem seu desfrute mesmo em dias chuvosos.

A madeira constitui grande parte dos elementos do projeto, como guarda-corpo, decks, e especialmente brises e cercas verticais, assegurando certa privacidade em blocos como o de visitação, o de saúde (quartos de enfermaria e isolamento) e o de atendimento social (pavimento superior com atendimento mais individualizado), e do mesmo modo promovendo separações em momentos oportunos, sem no entanto agredir visualmente nem causar desconforto. Além dos elementos em madeira, paredes em cobogó também são utilizadas para situações intermediárias entre privado e público, possibilitando também a ventilação interna.

ESTRUTURA GERAL

Considerando que o projeto se trata de uma instituição voltada para a ressocialização de pessoas privadas de liberdade e que o Brasil tende a despender valores de investimento ínfimos na área educativa e social do sistema prisional, optou-se pelo uso do concreto armado para a estrutura geral, principalmente por se tratar de um material tradicionalmente conhecido cujo custo de manutenção é mais baixo. A mão de obra responsável por esse tipo de estrutura também pode ser menos qualificada e sua resistência ao fogo, ao tempo, às intempéries e às vibrações é bastante apropriada. Por se tratar de um programa variado inserido num terreno irregular com algumas declividades, a malha estrutural dos pilares também seguiu padrões diferenciados, variando de acordo com a locação, mas respeitando um limite máximo de 9m de distância entre os eixos.

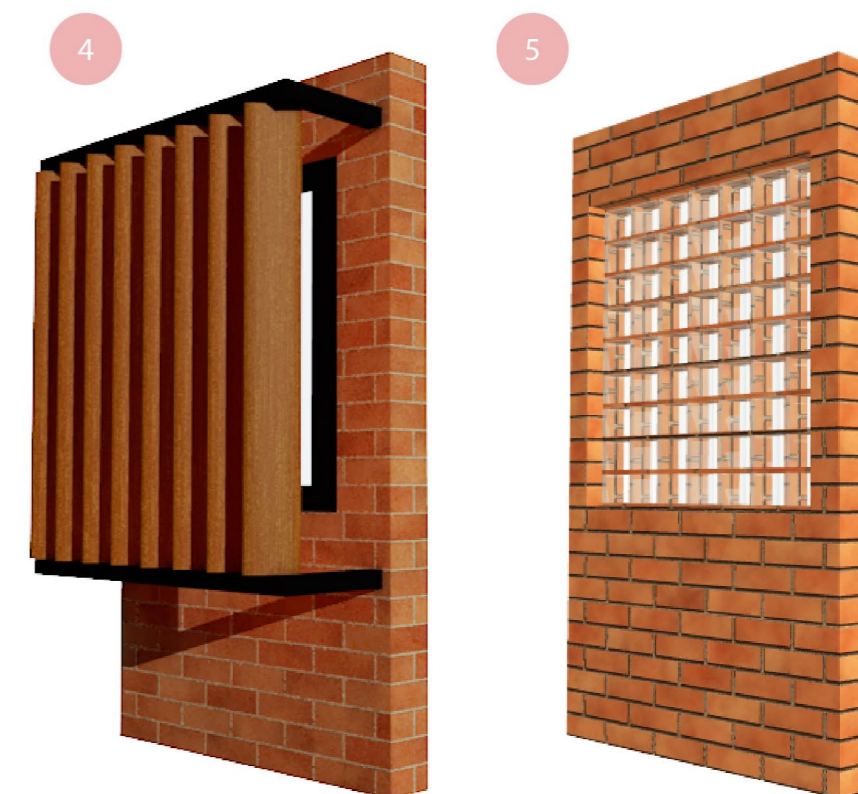
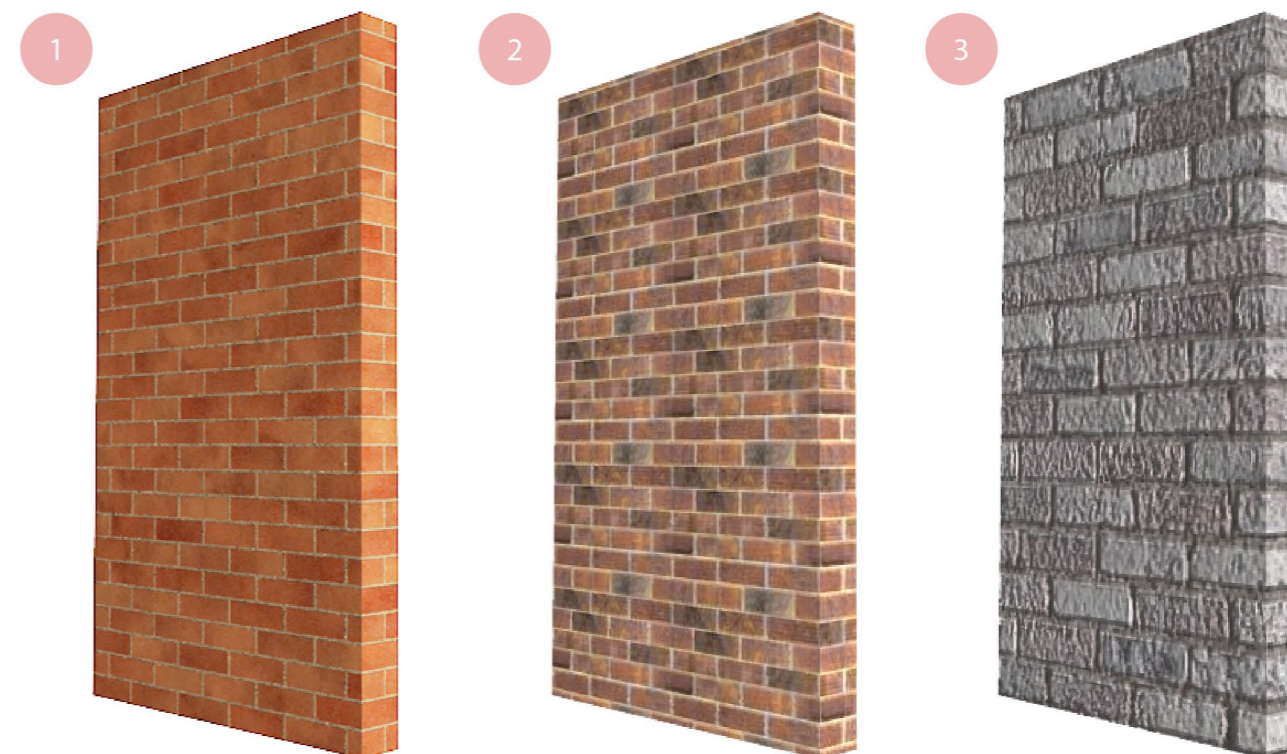
No setor de vivência coletiva e permanência, as edificações dos dormitórios foram constituídas por blocos de concreto estrutural, com modulação de 15 cm. Esse material oferece boa resistência, maior otimização no tempo de execução da obra, bom isolamento térmico e acústico e redução de desperdícios, além de ter furos verticais que facilitam a passagem dos sistemas elétricos e hidráulicos. Já as edificações de teor institucional apresentam o fechamento em alvenaria aparente com tijolos maciços, que apresentam boa resistência e bom isolamento acústico.

Os tijolos do bloco educacional/cultural apresentam uma tonalidade mais amena em comparação com os outros módulos institucionais, justamente para diferenciar suas funções. Muros com fechamento em pedra também fazem as divisas em algumas partes do terreno, além de um muro de arrimo do tipo gabião, seccionado em dois níveis com incremento de vegetação, localizado entre as bordas do terreno e os percursos da orla.

Na cobertura, definiu-se o uso de telhas de fibrocimento apoiadas sobre a laje, com inclinação mínima de 9%, por apresentarem custo baixo, boa resistência e fácil manutenção. Por ser um telhado de estética mais simples, platibandas nas lajes de cobertura permitem que as telhas fiquem discretas. A captação da água é feita por calhas longitudinais, que direcionam as águas aos tubos de queda posicionados ao lado dos pilares. As coberturas ajardinadas também estão incorporadas no projeto, especialmente sobre a parada de ônibus e a área pública de alimentação criada ao longo da Rua João Meirelles.

Por ser um terreno situado ao lado de uma área de mangue, seguiu-se a orientação do fabricante para não instalar cisternas, evitando-se assim uma possível pressão causada pelo acúmulo de água ao redor do produto. Ao invés disso, utilizou-se apenas caixas d'água nas coberturas.

Para os pisos das áreas internas, decidiu-se pelo uso de piso vinílico e piso cerâmico nas áreas molhadas. Enquanto isso, nas áreas externas, o revestimento variou entre piso de ardósia em circulações cobertas e estruturas de deck e pavimento intertravado permeável em áreas descobertas.



1. Parede em alvenaria aparente com tijolo maciço em tons avermelhados.

2. Parede em alvenaria aparente com tijolo maciço em tons amenos.

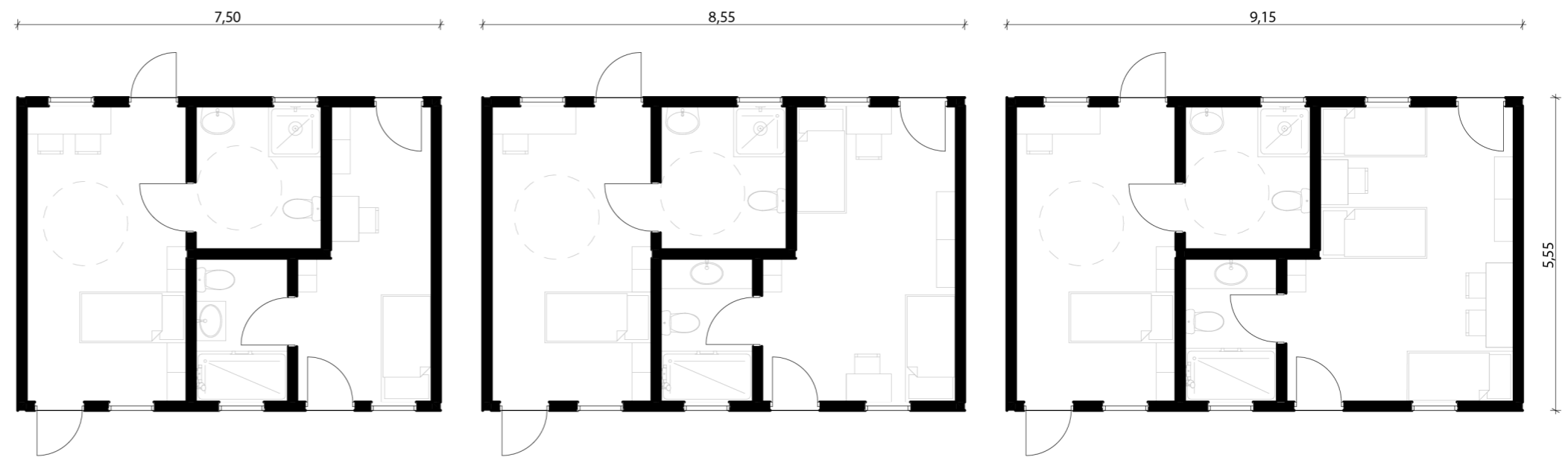
3. Bloco estrutural de concreto para módulos de dormitório.

4. Brise como elemento de proteção solar e privacidade.

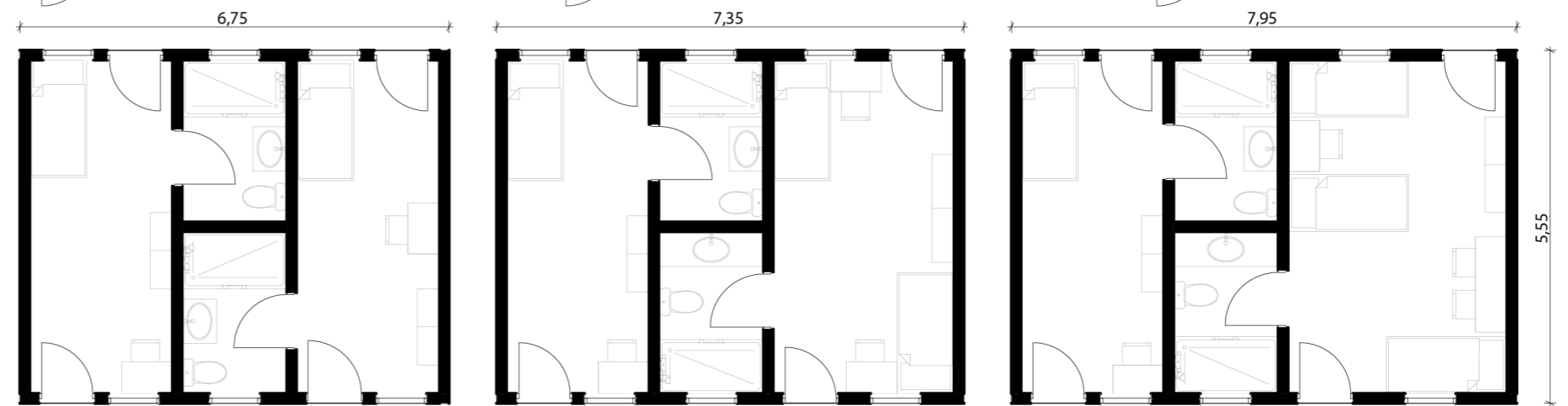
5. Paredes em cobogó para ventilação em áreas intermediárias.

DORMITÓRIOS

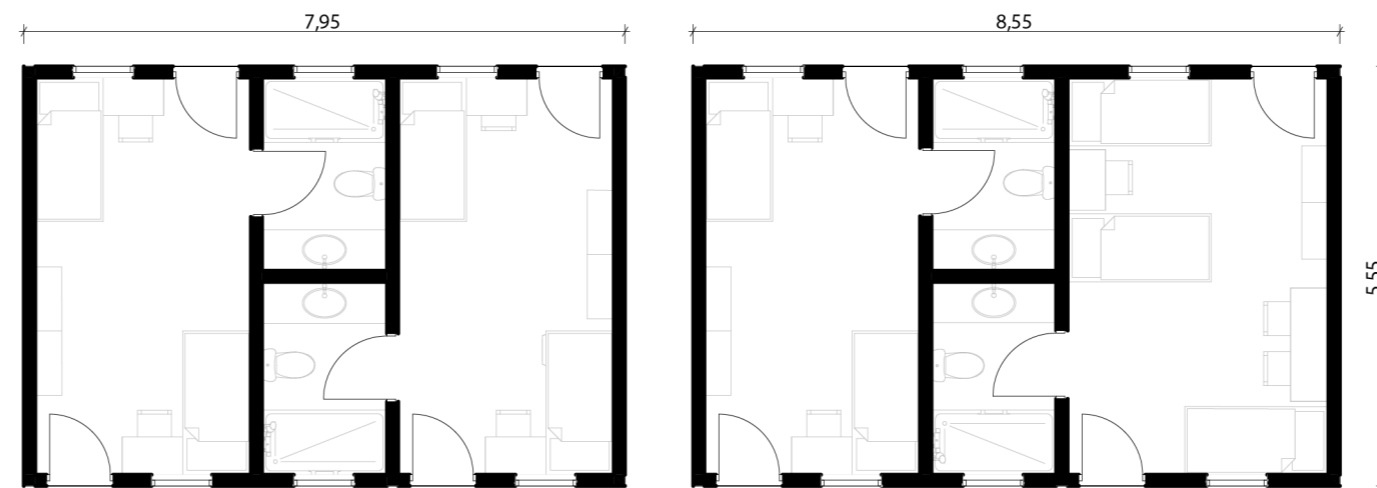
1. Possibilidades de junção entre dormitório individual PCD e dormitórios individuais e coletivos comuns.



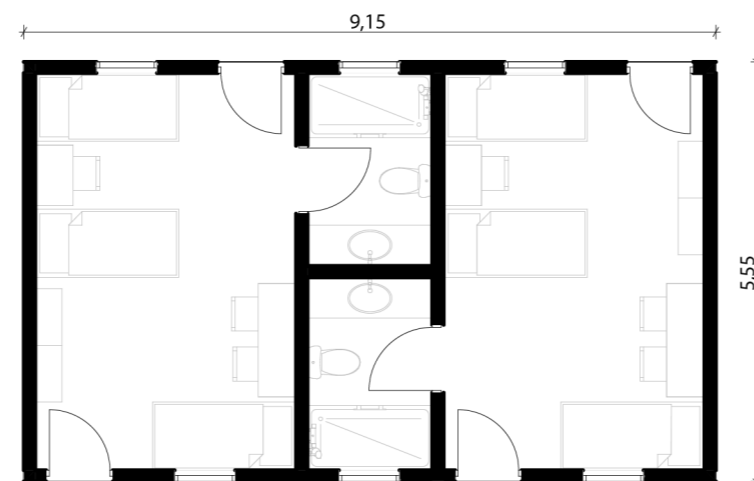
2. Possibilidades de junção entre dormitórios individuais comuns e dormitórios coletivos comuns.



3. Possibilidades de junção entre dormitório duplos comuns e dormitórios triplos comuns.



3. Possibilidades de junção entre dormitórios triplos comuns.



IMPLANTAÇÃO



- 1- Deck - percurso de borda
- 2- Percurso para pedestre e ciclista
- 3- Horta
- 4- Entrada restrita - Área de triagem
- 5- Calçada
- 6- Ciclofaixa
- 7- Área de estar
- 8- Área de alimentação
- 9- Espaço verde de estar
- 10- Acesso interno para reeducandos
- 11- Acesso externo
- 12- Arquibancada coberta
- 13- Arquibancada - Área de estar
- 14- Drenagem - Percurso paisagístico
- 15- Ponte - Conexão entre setores
- 16- Deck visitas
- 17- Bicicletário
- 18- Deck público
- 19- Área de estar coberta - uso público
- 20- Arquibancada - esportes
- 21- Quadra poliesportiva
- 22- Estacionamento
- 23- Acesso - Equipamento cultural de uso público
- 24- Acesso - Percurso de borda
- 25- Área de chegada - Equipamento público e percurso de borda

Área aproximada do terreno: 7.525 m²

BR - 282



RUA JOÃO MEIRELLES

80,42

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA CASAN

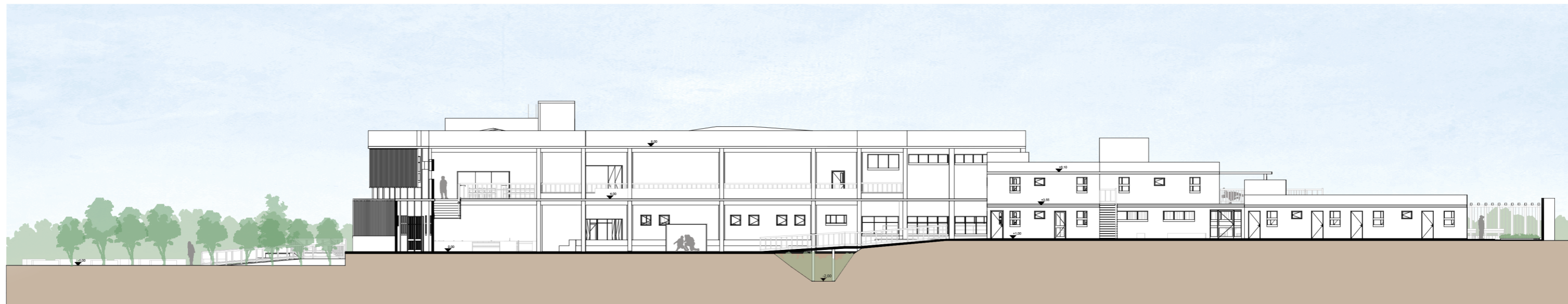
CONJUNTO HABITACIONAL

ZEIS

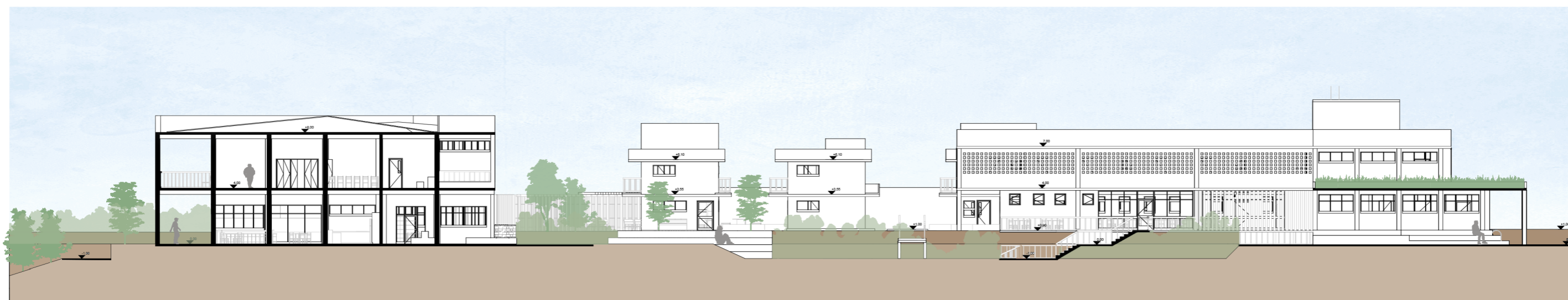
PARQUE DO ABRAÃO

94,20

CORTES GERAIS



CORTE AA'
ESCALA 1:300



CORTE BB'
ESCALA 1:300

ATENDIMENTO SOCIAL E PERMANÊNCIA

PAVIMENTO TÉRREO

- 1- Cozinha coletiva
- 2- Dormitórios individuais/coletivos
- 3- Lavanderia coletiva
- 4- Dormitório PCD
- 5- Dormitórios - Bloco LGBT
- 6- Dormitório PCD - Bloco LGBT
- 7- Cozinha - Bloco LGBT
- 8- Varal
- 9- Entrada restrita - Área de triagem
- 10- Sala de cadastro e guarda-objetos
- 11- Sala de espera
- 12- Quarto descanso - Colaboradores
- 13- Sala telefonemas
- 14- Sala atendimento jurídico
- 15- Sala defensoria pública
- 16- Depósito
- 17- Atendimento familiar
- 18- Acesso interno para reeducandos
- 19- Triagem/ Guarda-objetos
- 20- Acesso externo
- 21- Salão visita coletiva
- 22- Sala de espera/ recepção
- 23- Bicicletário
- 24- Deck visitas
- 25- Deck - uso público
- 26- Área de estar coberta - uso público







ATENDIMENTO SOCIAL E PERMANÊNCIA

ACESSOS

PAVIMENTO TÉRREO

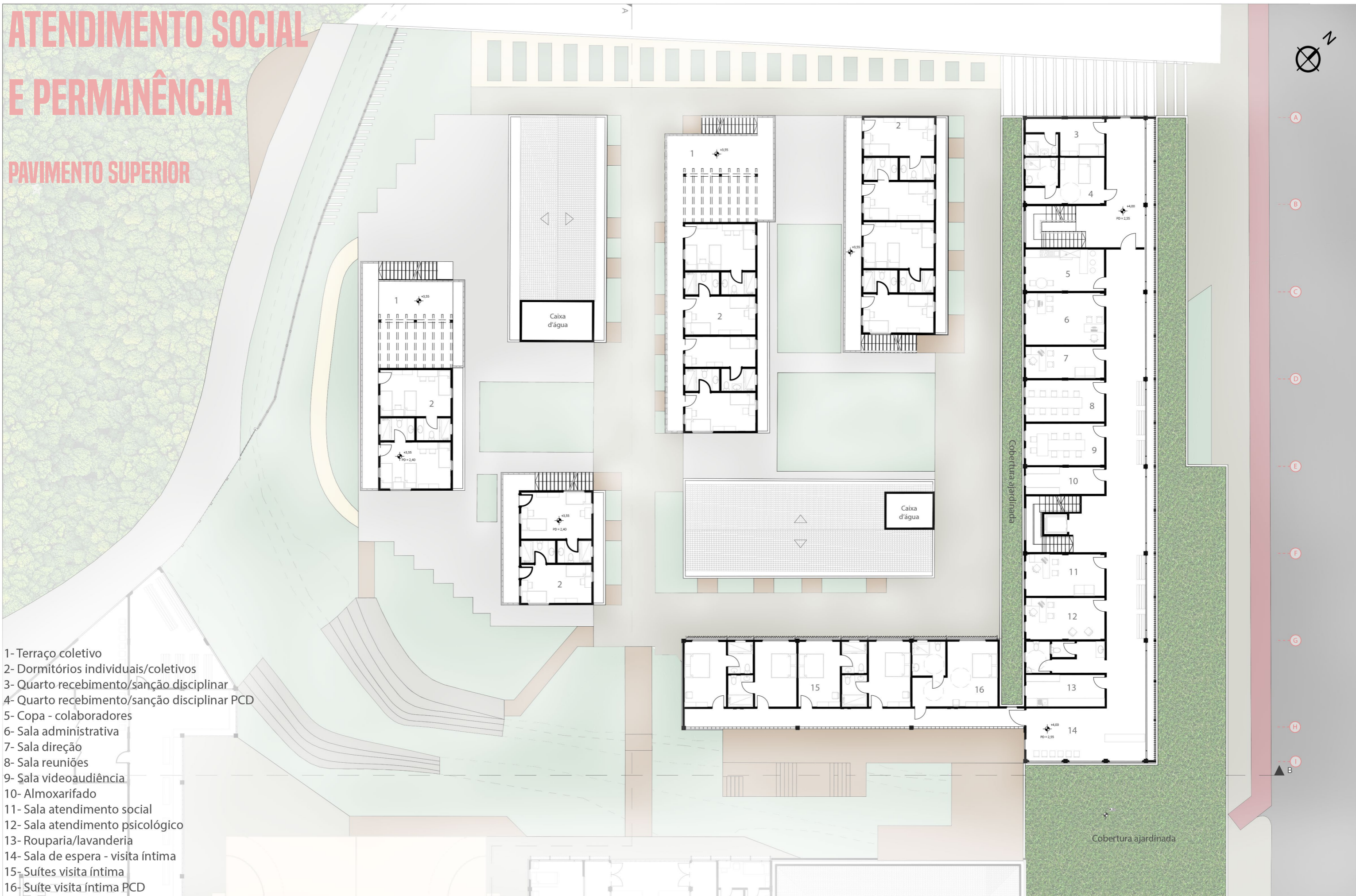
- 1- Cozinha coletiva
- 2- Dormitórios individuais/coletivos
- 3- Lavanderia coletiva
- 4- Dormitório PCD
- 5- Dormitórios - Bloco LGBT
- 6- Dormitório PCD - Bloco LGBT
- 7- Cozinha - Bloco LGBT
- 8- Varal
- 9- Entrada restrita - Área de triagem
- 10- Sala de cadastro e guarda-objetos
- 11- Sala de espera
- 12- Quarto descanso - Colaboradores
- 13- Sala telefonemas
- 14- Sala atendimento jurídico
- 15- Sala defensoria pública
- 16- Depósito
- 17- Atendimento familiar
- 18- Acesso interno para reeducandos
- 19- Triagem/ Guarda-objetos
- 20- Acesso externo
- 21- Salão visita coletiva
- 22- Sala de espera/ recepção
- 23- Bicicletário
- 24- Deck visitas
- 25- Deck - uso público
- 26- Área de estar coberta - uso público

-  Acesso aberto ao público externo
-  Acesso semipúblico (reeducandos, colaboradores e visitantes)
-  Acesso semi-restrito (reeducandos e colaboradores internos/externos)
-  Acesso restrito (apenas colaboradores internos/externos)



ATENDIMENTO SOCIAL E PERMANÊNCIA

PAVIMENTO SUPERIOR



ATENDIMENTO SOCIAL E PERMANÊNCIA

ACESSOS

PAVIMENTO SUPERIOR



- 1- Terraço coletivo
- 2- Dormitórios individuais/coletivos
- 3- Quarto recebimento/sanção disciplinar
- 4- Quarto recebimento/sanção disciplinar PCD
- 5- Copa - colaboradores
- 6- Sala administrativa
- 7- Sala direção
- 8- Sala reuniões
- 9- Sala videoaudiência
- 10- Almojarifado
- 11- Sala atendimento social
- 12- Sala atendimento psicológico
- 13- Rouparia/lavanderia
- 14- Sala de espera - visita íntima
- 15- Suítes visita íntima
- 16- Suíte visita íntima PCD

- Acesso semipúblico (reeducandos, colaboradores e visitantes)
- Acesso semi-restrito (reeducandos e colaboradores internos/externos)
- Acesso restrito (apenas colaboradores internos/externos)



Rua João Meirelles







Bloco de atendimento social à esquerda, blocos de dormitórios à direita e módulo de visitação aos fundos.



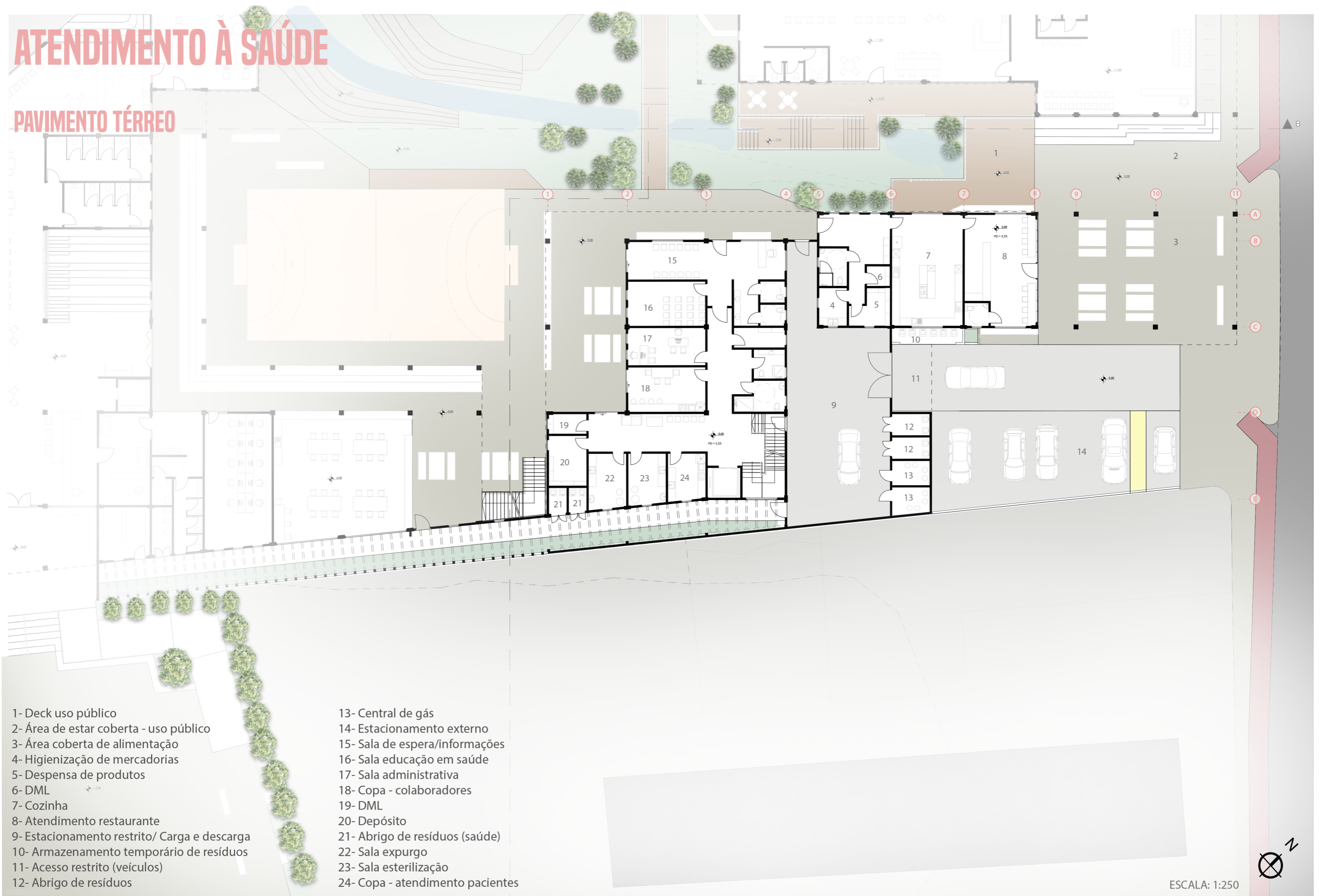
Blocos de dormitórios à esquerda, cozinha e terraço coletivo ao centro e bloco educacional à direita.



Vista interna de um dos dormitórios.

ATENDIMENTO À SAÚDE

PAVIMENTO TÉRREO



- 1- Deck uso público
- 2- Área de estar coberta - uso público
- 3- Área coberta de alimentação
- 4- Higienização de mercadorias
- 5- Despensa de produtos
- 6- DML
- 7- Cozinha
- 8- Atendimento restaurante
- 9- Estacionamento restrito/ Carga e descarga
- 10- Armazenamento temporário de resíduos
- 11- Acesso restrito (veículos)
- 12- Abrigo de resíduos

- 13- Central de gás
- 14- Estacionamento externo
- 15- Sala de espera/informações
- 16- Sala educação em saúde
- 17- Sala administrativa
- 18- Copa - colaboradores
- 19- DML
- 20- Depósito
- 21- Abrigo de resíduos (saúde)
- 22- Sala expurgo
- 23- Sala esterilização
- 24- Copa - atendimento pacientes

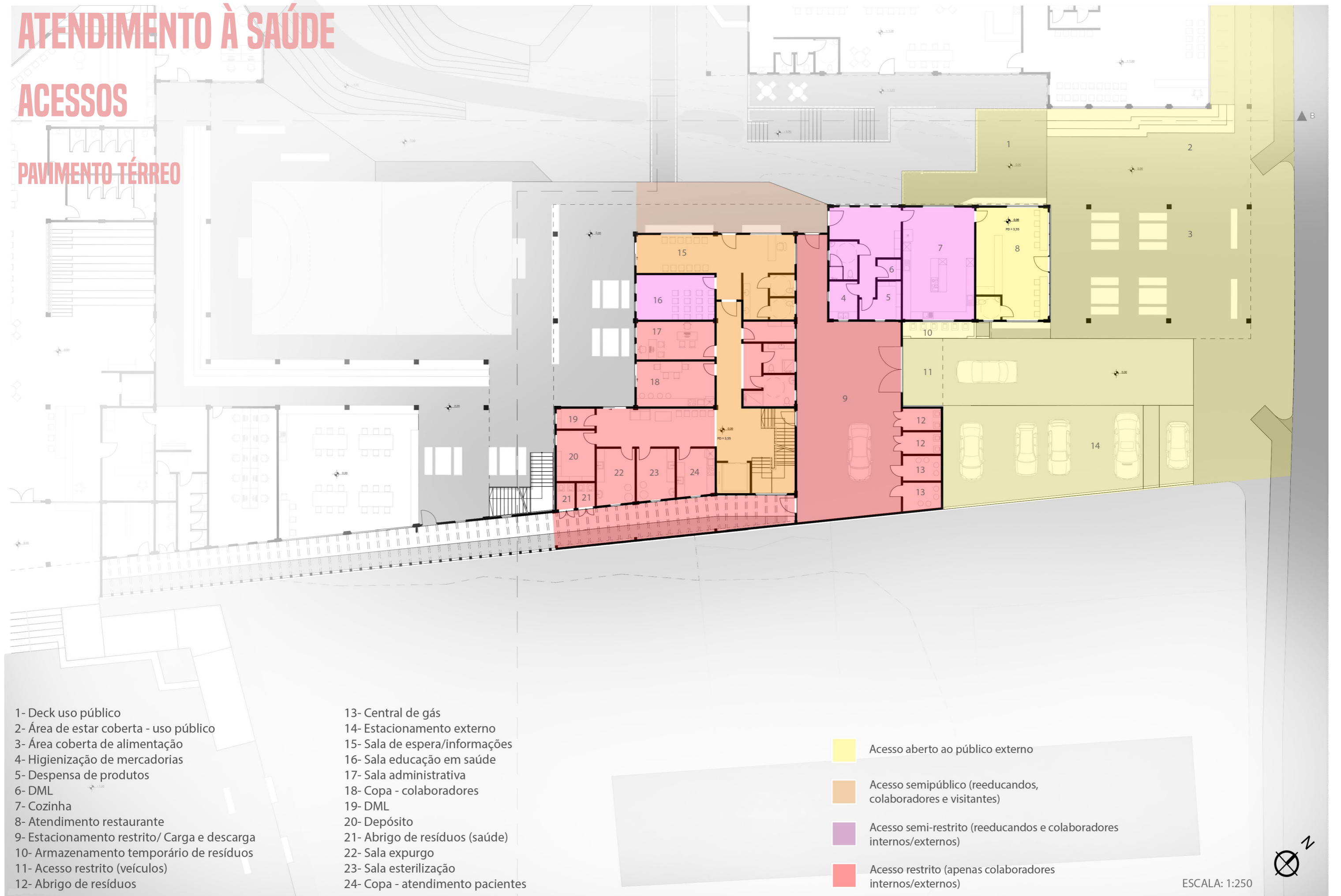
ESCALA: 1:250



ATENDIMENTO À SAÚDE

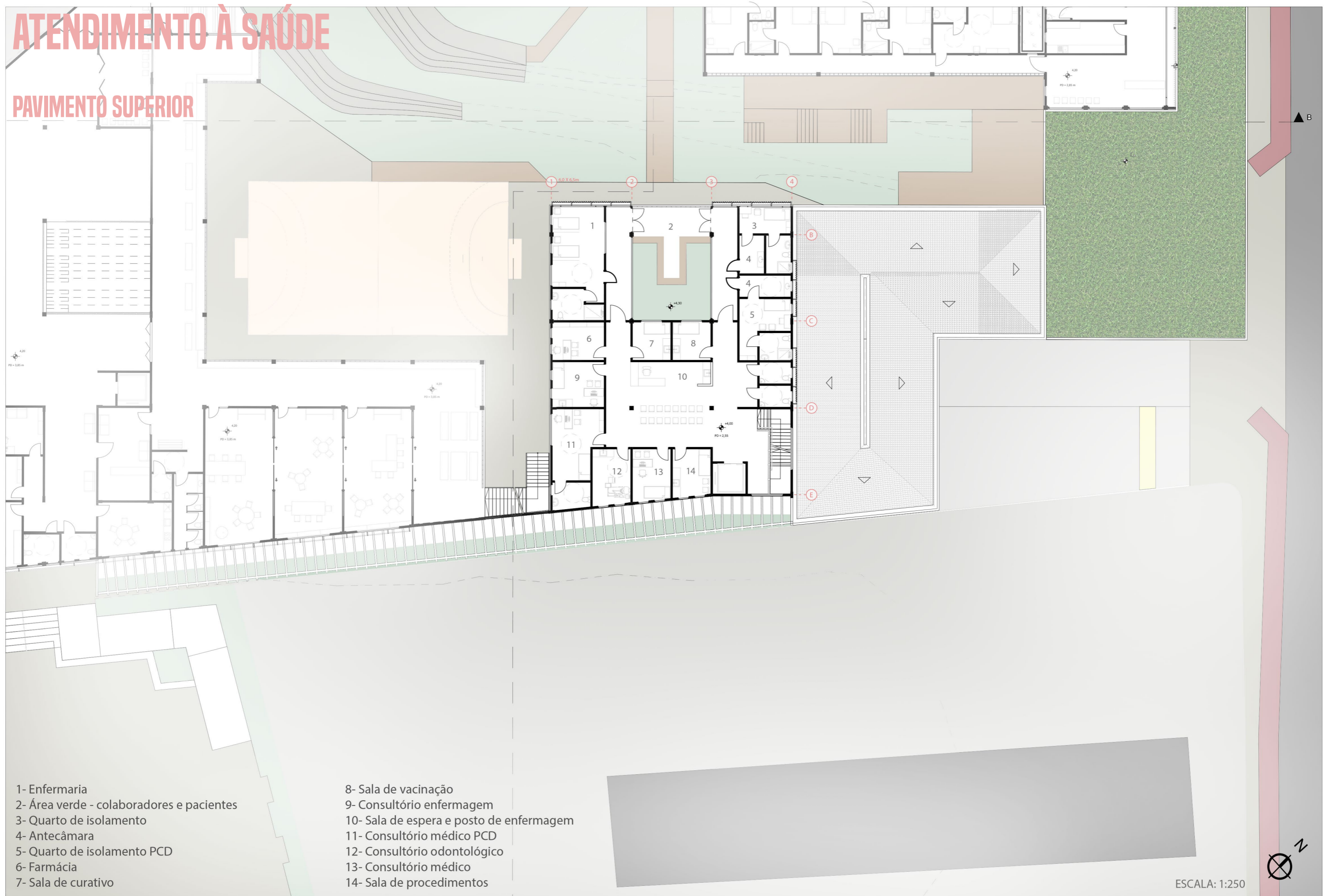
ACESSOS

PAVIMENTO TÉRREO



ATENDIMENTO À SAÚDE

PAVIMENTO SUPERIOR



- 1- Enfermaria
- 2- Área verde - colaboradores e pacientes
- 3- Quarto de isolamento
- 4- Antecâmara
- 5- Quarto de isolamento PCD
- 6- Farmácia
- 7- Sala de curativo

- 8- Sala de vacinação
- 9- Consultório enfermagem
- 10- Sala de espera e posto de enfermagem
- 11- Consultório médico PCD
- 12- Consultório odontológico
- 13- Consultório médico
- 14- Sala de procedimentos

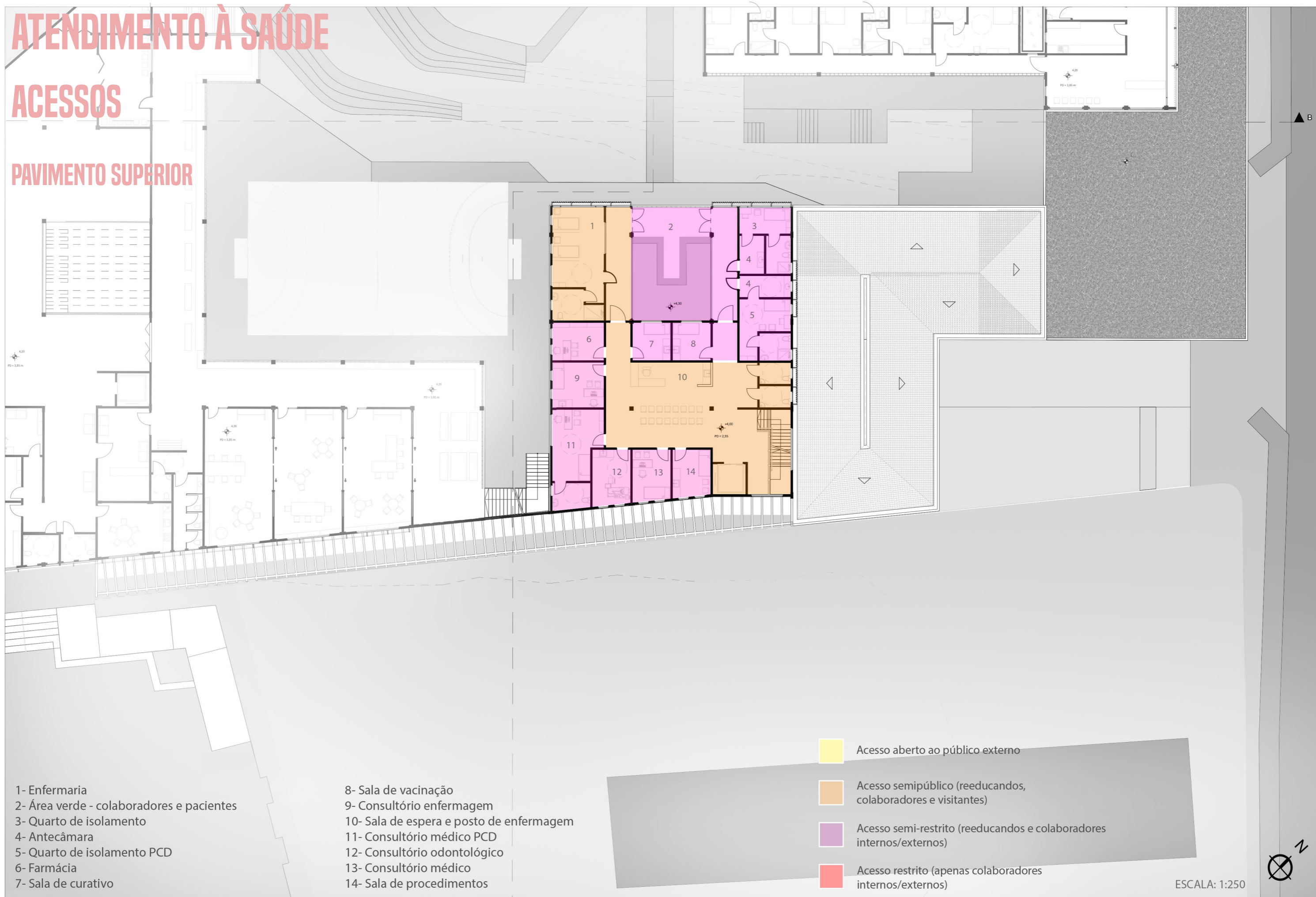
ESCALA: 1:250



ATENDIMENTO À SAÚDE

ACESSOS

PAVIMENTO SUPERIOR





Vista a partir da ponte, com bloco de atendimento à saúde à esquerda e bloco educacional/cultural à direita.



Vista interna - pátio atendimento à saúde.



Bloco de visitaç o   esquerda, percurso de drenagem ao centro e bloco de atendimento   saude   direita.

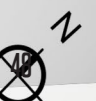
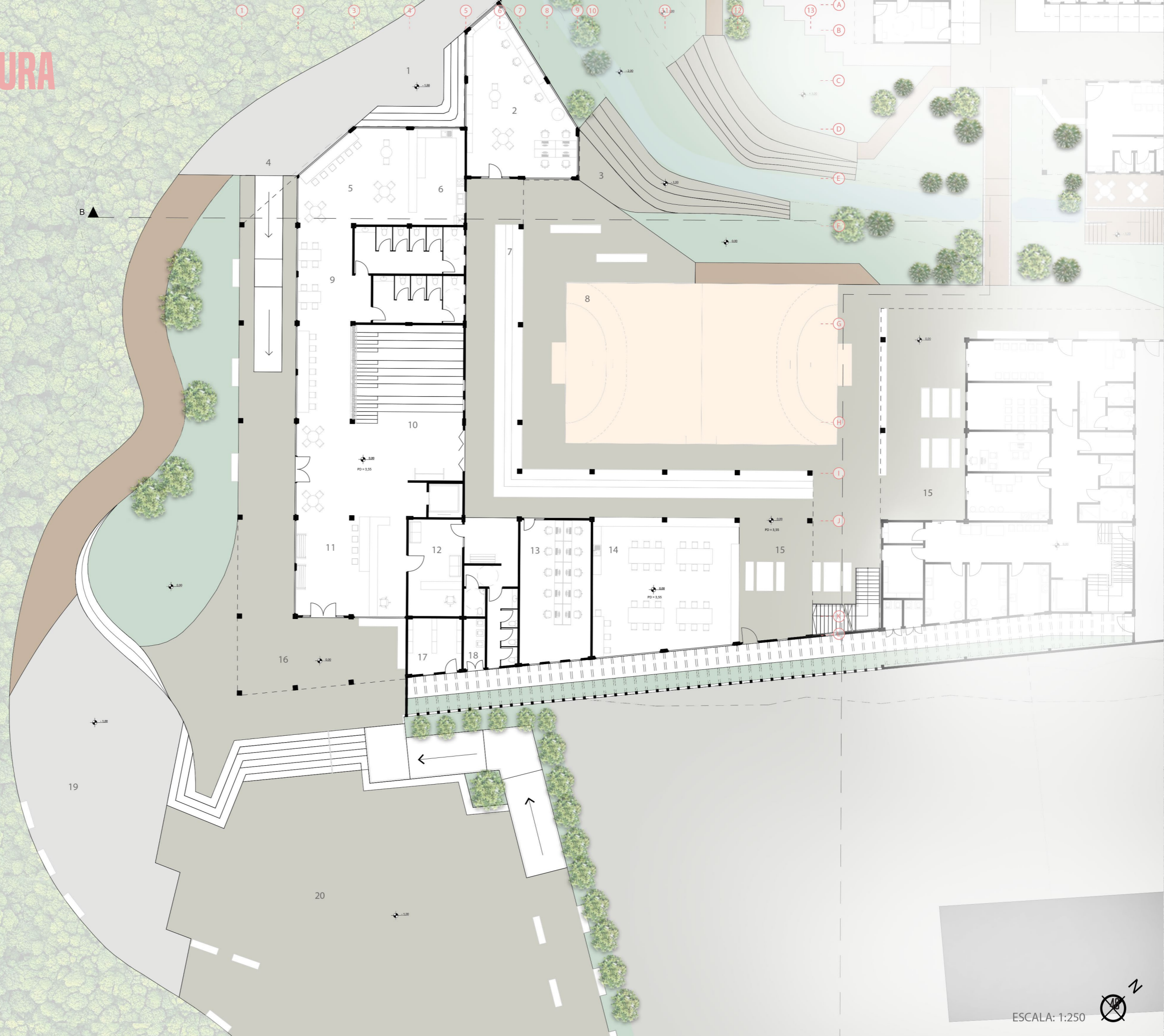


Percurso de drenagem e bloco educacional aos fundos.

EDUCAÇÃO E CULTURA

PAVIMENTO TÉRREO

- 1- Arquibancada coberta
- 2- Sala de estudos/biblioteca
- 3- Arquibancada - área de estar
- 4- Acesso pela orla - Edificação cultural
- 5- Área de alimentação
- 6- Cafeteria
- 7- Arquibancada - esportes
- 8- Quadra poliesportiva
- 9- Espaço de estar/estudos
- 10- Auditório aberto
- 11- Hall de entrada/recepção
- 12- Recepção - Reeducandos
- 13- Sala de informática
- 14- Ateliê coletivo
- 15- Espaços de circulação e descanso
- 16- Acesso pelo Parque do Abraão - Edificação Cultural
- 17- Depósito
- 18- Abrigo de resíduos
- 19- Acesso - percurso de borda
- 20- Área de chegada pelo parque do Abraão







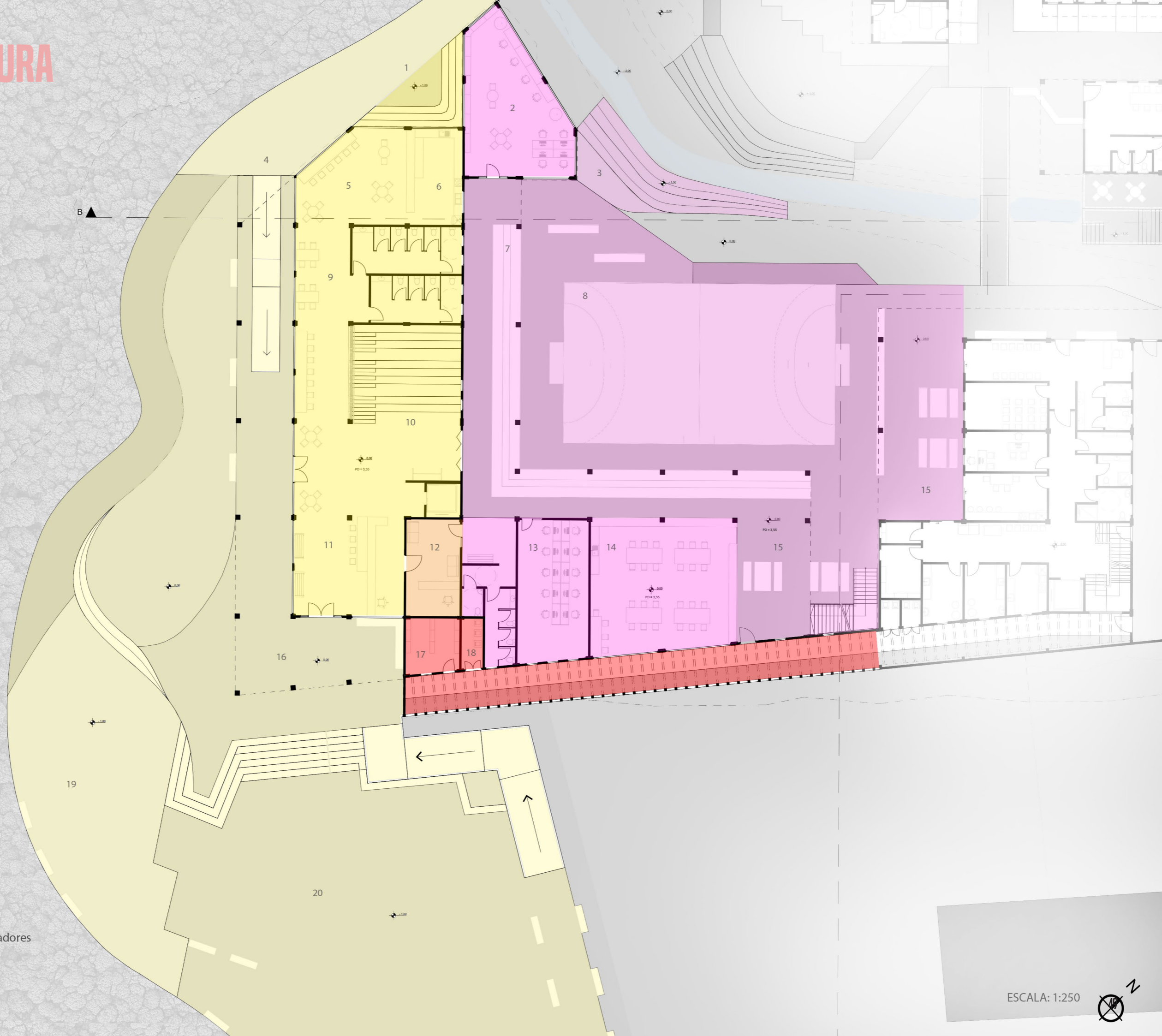
EDUCAÇÃO E CULTURA

ACESSOS

PAVIMENTO TÉRREO

- 1- Arquibancada coberta
- 2- Sala de estudos/biblioteca
- 3- Arquibancada - área de estar
- 4- Acesso pela orla - Edificação cultural
- 5- Área de alimentação
- 6- Cafeteria
- 7- Arquibancada - esportes
- 8- Quadra poliesportiva
- 9- Espaço de estar/estudos
- 10- Auditório aberto
- 11- Hall de entrada/recepção
- 12- Recepção - Reeducandos
- 13- Sala de informática
- 14- Ateliê coletivo
- 15- Espaços de circulação e descanso
- 16- Acesso pelo Parque do Abraão - Edificação Cultural
- 17- Depósito
- 18- Abrigo de resíduos
- 19- Acesso - percurso de borda
- 20- Área de chegada pelo parque do Abraão

-  Acesso aberto ao público externo
-  Acesso semipúblico (reeducandos, colaboradores e visitantes)
-  Acesso semi-restrito (reeducandos e colaboradores internos/externos)
-  Acesso restrito (apenas colaboradores internos/externos)



ESCALA: 1:250



EDUCAÇÃO E CULTURA

PAVIMENTO SUPERIOR



- 1- Sala multimídia
- 2- Sala prática religiosa
- 3- Salão exposições
- 4- Sala multiuso
- 5- Circulação/espço de descanso e estudos
- 6- Mirante
- 7- Sala dos professores
- 8- Recepção - reeducandos
- 9- Sala de reuniões
- 10- Sala administrativa
- 11- Copa - colaboradores
- 12- Sala de aula

ESCALA: 1:250

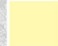





EDUCAÇÃO E CULTURA

ACESSOS

PAVIMENTO SUPERIOR

- 1- Sala multimídia
- 2- Sala prática religiosa
- 3- Salão exposições
- 4- Sala multiuso
- 5- Circulação/espço de descanso e estudos
- 6- Mirante
- 7- Sala dos professores
- 8- Recepção - reeducandos
- 9- Sala de reuniões
- 10- Sala administrativa
- 11- Copa - colaboradores
- 12- Sala de aula

-  Acesso aberto ao público externo
-  Acesso semipúblico (reeducandos, colaboradores e visitantes)
-  Acesso semi-restrito (reeducandos e colaboradores internos/externos)
-  Acesso restrito (apenas colaboradores internos/externos)



ESCALA: 1:250







Percurso de borda ao centro, setor de vivência coletiva à esquerda e edifício cultural aos fundos.



Térreo da edificação cultural - área de estar, alimentação e estudos à esquerda e auditório aberto à direita.



Edificação cultural/educacional: espaço reservado para os reeducandos. Ateliê coletivo à esquerda e quadra poliesportiva à direita.

5. REFERÊNCIAS

DOCUMENTOS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. Desempenho térmico de edificações: parte 3: zoneamento bioclimático brasileiro e diretrizes construtivas para habitações unifamiliares de interesse social. ABNT, 2005.

BRASIL. Câmara dos Deputados. CPI Sistema Carcerário. Centro de Documentação e Informação. Edições Câmara. Brasília, 2009.

BRASIL. Código Penal. Constituição Federal. Decreto-lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940. [edição atualizada abril de 2017]

BRASIL. Código Penal. Constituição Federal. Lei de Execução Penal. Lei nº 7.210 de 11 de Julho de 1984.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome [MDS]. Roteiro de implantação – Cozinhas Comunitárias. Brasília: MDS, 2007. Disponível em: <http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17452/material/roteiro_de_implantacao_-_cozinhas_comunitarias.pdf>. Acesso em 09 de novembro de 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Assessoria de Assuntos Estratégicos do Departamento Penitenciário Nacional. Preparação, prevenção e controle de COVID-19 em prisões e outros locais de detenção - Orientações Provisórias, 15 março de 2020, ONU - Extrato e Adaptação. Brasília: DEPEN, 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Diretrizes básicas para arquitetura penal. Brasília: CNPCP, 2011. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/resolucao-cnpcp-construcao-prisoes.pdf>>. Acesso em 27 de agosto de 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: Atualização – Junho de 2016. Brasília: DEPEN/MJ, 2017. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacionalde-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf>. Acesso em 12 de setembro de 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen>>. Acesso em 12 de janeiro de 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN. Relatório Consolidado Estadual – Santa Catarina. Brasília: DEPEN/MJ, 2019. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatoriosanaliticos/SC/sc>>. Acesso em 17 de fevereiro de 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção Global. LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde - Secretaria de Atenção Primária. Ministério da Justiça e Segurança Pública - Departamento Penitenciário Nacional. Manual Recomendações para Prevenção e Cuidado da Covid-19 no Sistema Prisional Brasileiro. Brasília: SAPS; DEPEN, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Economia e Desenvolvimento. Internação e apoio ao diagnóstico e terapia (reabilitação) / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Departamento de Economia e Desenvolvimento. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 140 p. : il. (Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde, v. 2).

BRASIL. Ministério Público. Conselho Nacional do Ministério Público. A visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro. Brasília, 2016.

PMF - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, 2015. Relatório Final - Crescimento Urbano. Florianópolis. Disponível em: <http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/27_08_2015_9.30.19.2d57c5303b800097ab78796419b761af.pdf>. Acesso realizado em 05 de abril de 2020.

SANTA CATARINA (Estado). Secretaria de Estado da Educação. Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. Plano estadual de educação em prisões 2016-2026: educação, prisão e liberdade, diálogos possíveis / Org. Heloisa Helena Reis Cardenuto – Florianópolis: DIOESC, 2017. 92p.

LITERATURA:

ANDRADE, C. C. D. et al. O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais. Texto para discussão. Brasília, IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, maio de 2015. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf> Acesso em 30 de setembro de 2019.

ALVES, S. Ambientes restauradores. In: CAVALCANTE, S.; ELALI, G. Temas básicos em psicologia ambiental. Editora Vozes Limitada, 2017.

BAUMAN, Z. Confiança e medo na cidade. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2009.

BENAVIDES, B. Proposta de Centro de Cultura no Abraão: Um Espaço de Lazer Comunitário para o Bairro. 2017. Trabalho Final de Graduação I - Arquitetura e Urbanismo, Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

CHING, F. D. K.; ONOUE, B. S.; ZUBERBUHLER, D. Sistemas estruturais ilustrados-2ª Edição: padrões, sistemas e projeto. Bookman Editora, 2015.

DA SILVA LOURENÇO, A.; ONOFRE, E. M. C. (Ed.). O espaço da prisão e suas práticas educativas: enfoques e perspectivas contemporâneas. SciELO-EdUFSCar, 2011.

DAVIS, A. A liberdade é uma luta constante. Boitempo Editorial, 2018.

ESTEFAM, A.; GONÇALVES, V. Direito Penal Esquematizado - Parte Geral.

Saraiva Educação SA, 2012.

FELIPPE, M.; SILVEIRA, B (org). Síntese e recomendações para Ambientes Restauradores. In: Ambientes restauradores: conceitos e pesquisas em contextos de saúde. Dados eletrônicos. 1. ed. Florianópolis: UFSC, 2019. 118 p.

FELIPPE, M.; SCHÜTZ, N.; SILVEIRA, B. Ambientes restauradores: conceitos e definições. In: FELIPPE, M.; SILVEIRA, B (org). Ambientes restauradores: conceitos e pesquisas em contextos de saúde. Dados eletrônicos. 1. ed. Florianópolis: UFSC, 2019. 118 p.

Guia global de desenho de ruas / Global Designing Cities Initiative, National Association of City Transportation Officials; Tradução de Daniela Tiemi Nishimi de Oliveira. – São Paulo : Editora Senac São Paulo, 2018.

SENNET, R. Construir e habitar: ética para uma cidade aberta [Building and Dwelling: ethics for the city]. Tradução de Clóvis Marques. 1ª edição. Rio de Janeiro: Record, 2018. Resenha de: BASTOS, P. P. M. A trilha de caminhos tortos e modestos para uma cidade “aberta”. E-Metropolis, Rio de Janeiro, n. 36, p.57-59, 2019.

TENÓRIO FILHO, J. R.; LIMA, S. F. C. D. Construções penais e o diálogo com a cidade: a (não) política de implantação de equipamentos penais no meio urbano. urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, v. 10, n. 2, p. 371-386, 2018.

SITES E NOTÍCIAS:

VELASCO, C. et al. Menos de 1/5 dos presos trabalha no Brasil; 1 em cada 8 estuda. G1, 26 de abril de 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/04/26/menos-de-15-do-presos-trabalha-no-brasil-1-em-cada-8-estuda.ghtml>>. Acesso em 13 de fevereiro de 2020.